SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **322/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO RINGER LACTADO, SORO FISIOLÓGICO 9% E SORO GLICOSADO 5% VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de maio de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDORES REGISTRADOS:

COVAN COM VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.475.985/0001-37, com sede na cidade de JARU/RO, à DOM PEDRO I, nº 2678, SETOR 5, CEP 76.890-000, com o valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

SOCIBRA DIST LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.613.439/0001-80, com sede na cidade de PORTO VELHO/RO, à RAFAEL VAZ E SILVA, nº 3091, LIBERDADE, CEP 76.803-870, com o valor total de R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:03F74D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2016
PROCESSO Nº. 379/2016

##ATO Pregão Presencial nº. 048/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeiro(a) torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, que será julgada pelo Maior Percentual de Desconto nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Contratação de serviços de leiloeiro oficial para executar a realização de leilão de alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos.
Recebimento da proposta e data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 09h:00min. do dia 19/05/2016 (horário local) na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 06 de maio de 2016.

ELIEL PEREIRA
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DF1B4E22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CONVITE Nº 001/2016 EDITAL Nº 001/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais Alto Alegre dos Parecis – ASPRALAP, por intermédio da Comissão designada pela Diretoria da Associação, através da Ata de Reunião para nomeação das comissões de Licitação e Fiscalização, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar na data, horário e local abaixo indicado, a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONVITE** do tipo "**menor preço**" **GLOBAL**, para a Contratação de Empresa especializada no Serviço de Engenharia Civil, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO**, para atender as necessidades dos produtores rurais do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, obedecendo ao que prevê a Lei complementar 101/2000; da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis conforme consta no paragrafo terceiro do termo de convenio. Processo Administrativo nº. 001/ASPRALAP/2016. Com recursos oriundos do **CONVÊNIO Nº 0019/2016/PROJUR/DER-RO**. Data prevista para abertura dos envelopes de habilitação e proposta e inicio da sessão pública, para o dia 16/05/2016, a partir das 15h00min**,** horário local, Avenida Afonso Pena, 3951 - Centro - Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão pelo Telefone nº. 069-8466-4230.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C8C6F40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECLASSIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE EDITAL 03/2015

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EDITAL Nº. 003/2015

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a reclassificação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro HPP Osvaldo Cruz 40 Horas/Diarista, conforme pedido da candidata KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS, de contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO HPP OSVALDO CRUZ – 40 HORAS/DIARISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	**1º**
JESSICA MARIA CICHOSKI	**2º**
GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	**3º**
THAINARA CAMPOS SILVA	**4º**
MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	**5º**
CAROLINA DE MELO SANTOS	**6º**
KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	**7º**

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 06 DE MAIO DE 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:ACC1A1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 , se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos (fornecida pelo Setor);
· Comprovante do exercício legal da profissão (ex. CRM, COREN, CRF, etc...cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco.
.

ENFERMEIRO – 40 HORAS/DIARISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
05	**MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**	**5º**

Palácio dos Pioneiros, 06 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CAF4FAA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 051/16

Decreto nº 051/GAB-PMADO/2016 De 06 de Maio de 2016.

"Cria comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a necessidade de se fazer cumprir a Lei nº 561 de 28 de Dezembro de 2007, mais especificadamente o artigo 18 e seus incisos, no que concerne a apuração atualizada do valor venal, que determina a base de cálculo, do **ITBI** - imposto sobre transmissão *"inter-vivos"* a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis situados nas áreas urbana e rural do município de Alvorada D'Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Parágrafo Único: Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, na forma que segue:

Presidente: Fábio Emmanuel Matos Periotto – CAU A106009-0

Membros: Fanoli Gomes Ferreira – Setor Imobiliário Municipal

José Carlos Calazans - Setor Fazendário Municipal

Art. 3º - As Atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, se restringe a aferição dos valores médios de mercado das Propriedades Urbanas e Rurais, para fins de cobrança de do **ITBI** - imposto sobre transmissão *"inter-vivos"* a qualquer título, quando o requerente discordar da utilização da Planilha Referencial de Preços De Terras, implantada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO., 06 de Maio de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:B847647C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 4071/SEMGOV/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº 076/ CPL/ 2016**, Processo Administrativo nº 4071/ SEMGOV/ 2016, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU REPRESENTANTE DA EMPRESA TOYOTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO, CAMINHONETE SW4, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA NEB-4017, TOMBAMENTO N° 084021**, em favor daempresa: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.571.247/0002-04, com o valor: R$ 4.866,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso XVIIda lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 6 de maio de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:6558536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: tela cirúrgica 26,0 x 36,0 cm (tipo marley), 80% polipropileno e 20% poliéster, indicada para reconstrução de hérnia, esterilizada a óxido de etileno, cirúrgico biocompatível para atender a Rede Hospitalar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.983/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 1.649,90 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.983/SEMSAU/2016

Ariquemes, 15 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:81DC23D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo medicamentos, em cumprimento a determinação judicial, em favor da paciente: Laudemira Ferreira Cabral, conforme

as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 11.497/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.497/SEMSAU/2015

Ariquemes, 15 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A6FE16A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO DO LAGO – LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina automotiva comum), através de filhote, processo mãe n.º8.954/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º150/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º047/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3216/SEMDES/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VALOR: R$ 11.280,00 (Onze Mil Duzentos e Oitenta Reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3216/SEMDES/2016

Ariquemes, 19 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:62E4BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2015

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo medicamentos, em cumprimento a determinação judicial, em favor dos pacientes: Antônio Alves Pereira, Claudia Conceição Coimbra, Claudemir da Rocha Lima, Fátima Cavalcante de Souza Silva e Gustavo Granzotto, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 10.002/SEMSAU/2015** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 609,33 (Seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.002/SEMSAU/2015

Ariquemes, 26 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F27A59EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-699/2015

Processo nº 1-699/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE A OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C08FDEEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-699/2015

PROCESSO: 1-699/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:65E46F27

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-700/2015

Processo nº 1-700/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6DF6D228

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-700/2015

PROCESSO: 1-700/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8D1A19C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-696/2015

Processo nº 1-696/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7EDAD2B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:56FA6B8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FC6614CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-698/2015

PROCESSO: 1-698/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9EEB7A78

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-697/2015

Processo nº 1-697/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5EDEE8BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-697/2015

PROCESSO: 1-697/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:01622249

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 18 de abril de 2016.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:50C4A851

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015
Buritis, 18 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:09EDDAFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-258/2016

Processo nº 1-258/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-258/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 06 de maio de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:ED27842E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-258/2016

Processo nº 1-258/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de maio de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6519ACF0

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRONICOL Nº009/2016

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria 017/2013 designado pela Portaria de n°51/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº009/CPL/2016**, do tipo **"MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS"** Processo nº. 063/CMB/2016 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Lei n°. 123/2006, dada pela Lei Complementar 147/2014, resolução nº004. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagem Aérea Nacionais, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Buritis, conforme especificações estipuladas no Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas Iniciais:	**11/05/2016, com início às 10h00min.**
Fim do Cadastro de Propostas:	**18/05/2016, às 08h29min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**18/05/2016, início às 08h50min.**
Início do Pregão:	**18/05/2016, com início às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax: (69)32383111. -mail *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 06 de maio de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4B610830

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-200/SEMAGRI/2016.**

Onde se-lê: **1-200/SEMOSP/2016.**

Leia-se: 1-200/SEMAGRI/2016.

Buritis – RO, 06 de Maio de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5C3AA4F2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA ME, CNPJ Nº 20.114.497/0001-86,** a proposta do percentual no valor de **R$ 416.552,22(quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)** através do **Pregão Eletrônico 29/2016/CPLMS, Processo 1-60/SEMOSP/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 06 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9078971A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 22/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo e permanentes (fio elétrico, fechaduras, cimento, furadeira, entre outros), que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R$ 7.606,78 processo administrativo n.º 570/2016 - SEMEC- recebimento das propostas: á partir do dia 09 de maio de 2016,encerramento das propostas: á partir do dia 19 de maio 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF),data de abertura das propostas: dia 19 de maio de 2016, às 08:30 horas (horários de Brasília - DF), fim da abertura das propostas: dia 19 de maio de 2016 as 08:40 horas (horários de Brasília - DF),início da sessão de disputa de preços: dia 19 de maio de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 06 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:5051223C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº019/2016 realizado em 25 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0135/2016,** que tem por objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados para atender as necessidades dos veículos de transporte escolar e apoio, sendo: ônibus Placas NBB 8526, NBB 8716, NBB 8786, NBB 8806, OHP 0878, OHP 0908, NEF 7388, NEF 7418, NEF 7408, micro-ônibus Placa NBP 7557 e Gol Placa NBK 1622 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Convênio nº 037/PGE/2015,** conforme memorando de solicitação **nº034/SEMEC/2016,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

FOX PNEUS LTDA.....R$132.990,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 05 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:8D9678FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº012/2016 realizado em 13 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0468/2016,** que tem por objeto: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: ônibus placas NBB 8786, ônibus NBB 8806, NBB 8526, ônibus NBB 8716, micro-ônibus placa OHN 8878, Kombi placas NBK 1602, NDT 7620, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Convênio nº037/PGE/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e o Estado de Rondônia e os serviços com mão de obra com recursos próprios,** conforme memorando de solicitação **nº075/SEMEC/2016,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ROMILDO PAULINO LOPES.....R$37.330,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais) valor total dos lotes 01 e 02.

Cabixi-RO, 05 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:BC6C056B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº017/2016 realizado em 25 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0506/2016,** que tem por objeto: **Aquisição de brinquedos (PLAYGROUND) que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme memorando de solicitação **nº088/SEMEC/2016,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME.....R$29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 05 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:711E6E89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **001/2016**, Processo Administrativo **0459/2016** cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção do Portal de Entrada da Cidade de Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação **nº089/2016-COMOSP**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.....**R$ 60.734,88** (Sessenta Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 06 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:2E2288F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **002/2016**, Processo Administrativo **0460/2016** cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção do Ponto de Táxi no município de Cabixi-RO, com uma área total de 60 m2 (sessenta metros quadrados),** conforme memorando de solicitação **nº090/2016-COMOSP**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.....**R$ 73.510,14** (Setenta e Três Mil Quinhentos e Dez Reais e Quatorze Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 06 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:EE9F1DD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REF. AVISO DE LICITAÇÃO-PE025/2016

ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de material de consumo (camisetas) destinado atender a Secretaria de Educação.

ONDE SE LÊ:
Fabiano de Oliveira Bruniere.
LEIA-SE:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 06 de maio de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F6FB54AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO 024/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
-Item 101 –COMP ;	**Item 101** –AMP ;
-Item 102 –COMP ;	**-Item 102** –AMP ;
-Item 103 – PACOTE;	**-Item 103** – AMP;
-Item 104 –COMP ;	**-Item 104** –AMP;
-Item 105-COMP;	**-Item 105**-AMP;
-Item 106 -FR;	**-Item 106** -AMP;
-Item 107-COMP;	**-Item 107**-AMP;
-Item 108 –COMP;	**-Item 108** –AMP;
-Item 112-FR-AMP	**-Item 112**-COMP
-Item 114 – FR-AMP;	**-Item 114** – BSA;
-Item 117-AMP;	**-Item 117**-POTE;
Item 121-COMP;	**Item 121**-FR;
-Item 122 – COMP;	**-Item 122** FR;
-Item 123-PACOTE	**-Item 123**-AMP

Fica determinado a nova seção para o dia 18/05/2016 09h00min horário de Brasília.
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 06 de maio de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:041E1FA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016 PROCESSO N° 1204/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL POR CM², visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação. O Valor prévio é de R$ 410.181,60. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.001.24.131.0001.2.011 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CBA70E09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016. PROCESSO N° 1350/GLOBAL/2016
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender da SEMUSA**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia" Ano XXIII Nº 2526, p. 11, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano VII Nº 1698, p. 10, Diário Oficial do Estado/DOE e site da Prefeitura de Cacoal em 06/05/2016. **Onde se lê** ...R$ 894.811,17. **Leia-se:** ...R$ 35.143,44. **A retificação não afeta a formulação das propostas,** logo, não será reaberto o prazo nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na CPL.
TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 40/GP/16

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DB6572E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016. PROCESSO N° 1950/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O VEÍCULO TRAIL BLAZER, LTZ 2.8 DIESEL, PLACA NBX-5042 ANO/MOD 2013/2014, visando atender as necessidades da Prefeitura. Valor prévio total R$ 5.080,56. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
04.122.0002.2008 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/05/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BCAC7E3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 038/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **038/2015** realizado em 19/10/2015. **Auto de Infração**: 038/2015. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: ENILDA KUSTER RAACH. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Tendo o infrator prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, perante esta secretaria. Lei 3328/PMC/2014. ART 151, II.

Cacoal, 05 de Maio de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Interino
Decreto 5.848/PMC/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D295486A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 053-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°150/SEMMA/2016, Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **053-A/2015** realizado em 23/09/2015. **Auto de Infração**: 053. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: REINALDO MIRANDA LOPES. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: O senhor REINALDO MIRANDA, não apresentou defesa ou impugnação conta o auto de infração, contados da data de publicação do auto, perante a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Cacoal/RO Lei 3328/PMC/2014, ART 151, II, Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração nos termos da lei 3.328/PMC/2014, ART°152,
.
Cacoal, 05 de Maio de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A5214670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 01/SEMMA/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE CACOAL.

MATEUS LOURENÇO NETO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto 5867/PMC/2016, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear os servidores abaixos relacionados para fiscalizar o serviço de Ampliação de Esgotamento Sanitário no Município de Cacoal, conforme Processo Global n° 2468/2012 - contrato n° 36/PMC/2012.

RESOLVE:
ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionado para realizarem a fiscalização do serviço de Esgotamento Sanitário Município de Cacoal.

FISCAIS: AILTON DEO DE FREITAS FILHO
HELTON PIRES MORAIS
MEMBROS: MATEUS LOURENÇO NETO

SIDNEI DE ASSIS
ANA PAULA BIANQUI

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são renumeradas**.**

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario em especial a portaria 05/SEMMA/2015 de 28 de abril de 2015**.**

Cacoal, 04 de maio de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:40926689

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 04/SEMMA/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A FISCALIZAÇAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SOLIDOS URBANO PRODUZIDO NO MUNICIPIO DE CACOAL E DISTRITO DO RIOZINHO.

MATEUS LORENÇO NETO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto 5867/PMC/2016, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear os servidores abaixos relacionados para realizar a fiscalização de serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano produzido no município de Cacoal e Distrito de Riozinho, *conforme o 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/PMC/2014*.

RESOLVE:
ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizarem a fiscalização de serviço de coleta, transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município de Cacoal e Distrito de Riozinho, *conforme o 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/PMC/2014*.
,
FISCAL: JOSÉ CUSTÓDIO PINTO
SIDINEI FRANCISCO SOUZA

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são renumeradas**.**

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario em especial a portaria 02/PMC/2016 de 25 de janeiro de 2016 **.**

Cacoal, 04 de maio de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DC1C8662

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 05/SEMMA/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DE CACOAL.

MATEUS LORENÇO NETO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto 5867/PMC/2016, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o serviço de Coleta dos Resíduos do Serviço de Saúde no Municipal de Cacoal-RO, conforme o 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/PMC/10.

RESOLVE:
ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o serviço de Coleta dos Resíduos do Serviço de Saúde no Municipal de Cacoal-RO, conforme o 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/PMC/10.

FISCAIS: JOSÉ CUSTÓDIO PINTO
SIDINEI FRANCISCO SOUZA
ANA PAULA BIANQUI

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são renumeradas**.**

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario em especial a portaria 022/PMC/2015 de 25 de setembro de 2015.

Cacoal, 04 de maio de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F12DA073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 030/2016/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL MICRORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 113.392,47 (cento e treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos),** Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia com abertura da sessão para entrega dos envelopes em: **19 de Maio de 2016 às 08h00min.** (horário local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tornearia e Mecânica,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº. 442/2016.
Órgão Interessado: SEMERT

Campo Novo de Rondônia, 06 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:CC37A6FB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos parecer da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1599/2015
b) Licitação Nº	002/2016
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E REVISÃO DE APARELHOS ODONTOLOGICOS, conforme descrito no anexo 1 do edital.

e) Fornecedor declarado vencedor após realização da licitação:

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54
Valor Total Homologado: R$ 5.103,00 (CINCO MIL E CENTO E TRES REAIS).

02 – Autorizar a permissão do objeto.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:48A6D664

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Departamento de Recursos Humanos – D.R.H. NOTIFICA**,** a Servidora Pública Municipal **LINDALVA RODRIGUES SOBRINHO,** Auxiliar de Creche (Babá), para que a mesma compareça no prazo de 72hs (setenta e duas horas) neste Departamento, no intuito de justificar suas faltas sob pena de ser caracterizado abandono de emprego.

Campo Novo de Rondônia, 06 de maio de 2016.

Notifique – se,
Publique – se,
Arquive – se.

MARIA GUEDES MARTINS
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:B177A9E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 029/2016-IPECAN

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria 010/2016-IPECAN em favor da servidora Edina da Silva."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Revogar a Portaria nº 010/2016-IPECAN,que concedia o Beneficio de Auxilio Doença em favor da servidora* Edina da Silva, em razão de seu óbito ocorrido 18/03/2016.
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de Maio de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:64D7E2A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 028/GP/2016

De 06 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Reunião de Prestação de Contas de Convênios realizada pelo DER-RO, no dia 11 de maio de 2016, no município de Cacoal - RO, com saída no dia 10 de maio de 2016 e retorno dia 11 de maio de 2016, conforme Ofício nº 1988/2016/GAB/DER/RO em anexo:

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – CAD. 5482 – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível I – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE – CAD. 348 – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E215B1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/SEMEDE/2015
PROCESSO: 516/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO: 032/SEMEDE/2015, tipo Menor Preço Unitário por

Item: Com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Informações Complementares: à disposição no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, **06 de maio de 2016.**

ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A73A6098

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 086/SEMUSP/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2016. Edição 1696

Onde Lê-se:

LICITANTE VENCEDORA

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16, 19 e 20.
VALOR R$ 13.641,04 (Treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Itens: 02, 08, 09, 12, 13, 15, 17 e 18.
VALOR R$ 13.723,70 (Treze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)

TOTAL GERALR$27.364,74(Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Leia-se:

LICITANTE VENCEDORA

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16, 19 e 20.
VALOR R$ 13.533,04 (Treze mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos).

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Itens: 02, 08, 09, 12, 13, 15, 17 e 18.
VALOR R$ 13.483,70 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

TOTAL GERALR$27.016,74(Vinte e sete mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor total da despesa por empresa vencedora do certame e o valor total geral da despesa acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **06 de maio de 2016**.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC415528

GABINETE DO PREFEITO-GP
DÉCIMO TERMO ADITIVO

DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA MATOS E SANTOS LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 452.528/SSP/RO e do CPF nº 422.091.962-72**,** e de outro lado a empresa **MATOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.846.184/0001-69, com sede a Rua Francisco nonato Pensador, nº. 1404, bairro Palheira, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. Leonardo Cristiano Santos de Almeida, portadora do CPF n° 630.741.332-87, e RG nº 527.240 SSP/RO, residente e domiciliado, sito a Rua Rio Branco, nº. 608, bairro União, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 066/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 066/2012 por mais 05 (cinco) meses, passando a vigir a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROJ/ATIV.: 2.053 – Benefícios e Eventuais Auxílio Funerários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **15 de abril de 2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito
Contratante

Empresa Matos e Santos LTDA
CNPJ 10.846.184/0001-69
Contratada
SR. LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
CPF n° 630.741.332-87

Responsável Legal

Testemunhas:

_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:437728CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 029/GP/2016

De 06 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Câmara Técnica e da 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2016, nos dias 12 e 13 de maio de 2016, no município de Cacoal-RO, com saída no dia 11 de maio de 2016 e retorno no dia 14 de maio do corrente ano, conforme Memorando Circular nº 0051/16/CIB/SESAU em anexo:

MÔNICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES – CAD.9229 – Secretária Municipal de Saúde – R$ 300,00 x 04 = 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

PAULO EDSON BRAGA DA SILVA – CAD.4909 – Motorista Veículo Leve – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:05513FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira ", do dia 07/04/2016,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

EMEF. MÁRIO COVAS - PROFESSOR DE PEDAGOGIA SÉRIES/INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
7º	ADRIANE DE LIMA ROCHA
8º	EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS

EMEF. JONATAS COELHO NEIVA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
9º	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 06 de maio de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:566CE33A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 060/GAB/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, o **Sr. CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A denúncia formalizada pelo Sr. **FRANK WILLIAN SILVA PEREIRA**, brasileiro, união estável, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.966.502-56 e na CI-RG sob o nº 00001117443 SESDC/RO, residente e domiciliado na Linha 188 Km 21, Lado Norte, Zona Rural, CEP: 76.948-000 Cidade de Castanheiras/RO, através do Termo de Denuncia protocolado junto ao Executivo Municipal na data de 08 de Abril de 2016, que denuncia a falta de atendimento e visitas por parte da Agente de Saúdo do setor e abandono das atividades pela servidora, bem como pela denuncia formalizada pela Sr.ª **APARECIDA MARIA LUIZ CAVALCANTI**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº 585.842.002-82 e na CI-RG sob o nº 114476 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 192 Km 18, Lado Norte, Zona Rural, CEP: 76.948-000 Cidade de Castanheiras/RO, através do Termo de Denuncia protocolado junto ao Executivo Municipal na data de 20 de Abril de 2016, que denuncia a falta de atendimento e visitas por parte da Agente de Saúde do setor e que a mesma não esta mais residindo no setor onde exerce suas funções e abandono das atividades pela servidora abaixo qualificada.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 50, I; 164, I, III, X e 165, I, IX, XV da Lei Municipal nº 718/2011 (PCCS da SAÚDE); artigos 92, I, III, X e 93, I, X, XVI da Lei Municipal nº 042/1994, bem como artigos 6º, I e 9º-A, § 2º da Lei Federal nº 11.350/2006, atribuídas a servidora ROSELI FERREIRA DA SILVA, Matricula nº 603, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.037.392-20, inscrita na CI-RG sob o nº 471460 SSP/RO, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Efetiva.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termo do artigo 217 da Lei Municipal nº 718/2011, a **COMISSÃO PROCESSANTE** será composta pelas servidoras, **REGIANE GONÇALVES**, matricula nº 209, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.959.952-04 e inscrita no CI-RG nº 652758 SSP/RO, Efetiva – Auxiliar de Enfermagem, que **Presidirá a Comissão**; **TÂNIA BATISTA DE MORAES** matricula nº 809, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.967.302-68, Efetiva – Agente Administrativo; **LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA**, matricula nº 605, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.918.790-91, Efetivo – Assessor Jurídico.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá nos termos do artigo 218 da Lei Municipal nº 718/2011 o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentação do Relatório Final, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de Maio de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:24BFFD4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2016, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 01/2016, Que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia, valor total de R$ 12.889,06. Processos Administrativo nº 191/16 - SEMED, 156/16 - SEMAGRI, - 352/16 - SEMAD, 392/16 - SEMAS, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia 06 de maio de 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7F4E96EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP Nº 19/16

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, EXCLUSIVO do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Peças, materiais e serviços para maquinas pesadas e oficina da SEMOSP, no valor total de R$ 69.785,31. Processo Administrativo nº 496,396,531 e 497/2016. Data para recebimento de proposta: 20 de maio de 2016 a partir das 08:45; data para termino de recebimento de proposta: 20 de maio de 2016 as 08:45; data da abertura de propostas: 20 de maio de 2016.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 20 de maio de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,05 de maio de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:74057D10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 1/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor

Vanderlei Palhari, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Danielle de Souza,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1205950 SESDEC/RO e inscrita no CPF 014.789.062-43 brasileira, nascida em Cacoal - RO em 10 de Fevereiro de 1991- solteira, residente Rua Canabrava n°1358 qd 08 lt 18 Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais,** Grupo Ocupacional **ASD-512,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

DANIELLE DE SOUZA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5A5DF37B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 2/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Sergio Santos Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1147918 SESDC/RO e inscrita no CPF 993.847.794-53 brasileiro, nascida em Vilhenal - RO em 17 de julho de 1989- solteiro, residente Rua 10ª QD 02 LT. 38 nº 467 bairro Jardim Acácia, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas,** Grupo Ocupacional **ASD-509,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 918,69 (novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

SERGIO SANTOS TEIXEIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DD619615

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 3/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Dheferson Aderaldo Saraiva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1097558 SESDC/RO e inscrita no CPF 994.446.312-49 brasileiro, nascido em Goainia - GO em 19 de março de 1988-solteiro, residente Rua Canabrava s/nº, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente Administrativo,** Grupo Ocupacional **ATA-401,** Classe **H,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1,112,04 (um mil cento e doze reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

DHEFERSON ADERALDO SARAIVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4E51A6CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 4/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Marcia Marques Nogueira,** portadora da Cédula de Identidade n.º 000493014 SSP/RO e inscrita no CPF 419.464.722-04 brasileira, nascida em Arapongas - PR em 05 de abril de 1973-solteira, residente Rua Silvana Gonçalves s/nº 1194, Centro, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente Administrativo,** Grupo Ocupacional **ATA-401,** Classe **H,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1,112,04 (um mil cento e doze reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

MARCIA MARQUES NOGUEIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DB64270C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 5/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Ronivaldo Barboza da Motta Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1180202 SESDC/RO e inscrita no CPF 015.195.412-79 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 28 de abril de 1993- solteiro, residente Rua 09, quadra 13 prox. Moto Clube nº 1680, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E7AFCC6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 6/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Michelly Siqueira da Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 139644 SSP/RO e inscrita no CPF 030.497.472-26 brasileira, nascida em Chupinguaia - RO em 25 de Março de 1997- solteira, residente Rua Canabrava 02 s/n Bairro Cidade Alta, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais,** Grupo Ocupacional **ASD-512,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

MICHELLY SIQUEIRA DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FFA66527

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 7/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Joelma Goes Vieira de Assunpção,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1266574 SSDC/RO e inscrita no CPF 022.505.032-30 brasileira, nascida em Jaru - RO em 12 de Março de 1993- solteira, residente LH 90 s/n Zona Rural distrito do Corgão, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais,** Grupo Ocupacional **ASD-512,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 02 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

JOELMA GOES VIEIRA ASSUNPÇÃO
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:1451F847

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 8/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Misley Alzira da Silva Estevão,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1190153 SSP/RO e inscrita no CPF 016.078.302-05 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 16 de Setembro de 1994- solteira, residente na AV 7 de setembro n°2753 Centro, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais,** Grupo Ocupacional **ASD-512,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

MISLEY ALZIRA DA SILVA ESTEVÃO
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DCD4993F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 9/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Dircema Teresinha Belon,** portadora da Cédula de Identidade n.º 545125 SSP/RO e inscrita no CPF- 578.489.122-72 brasileira, nascido em Anchieta - SC em 19 de Julho de 1974 solteiro, residente Rua Helio Vianna N°1057, Boa Esperança Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

hupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

DIRCEMA TERESINHA BELON
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:BA5A59C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 10/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Ozileia Cavalcante de Lima Palitot,** portadora da

Cédula de Identidade n.º 2583280 SESPDS/RN e inscrita no CPF 015.660.254-78 brasileira, nascida em Natal - RN em 14 de Maio de 1985 - Casada, residente Rua Ulisses Guimarães n°1157, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente Administrativo,** Grupo Ocupacional **ATA-401,** Classe **H,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1,112,04 (um mil cento e doze reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função..

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

OZILEIA CAVALCANTE DE LIMA PALITOT
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DEE8AE68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 11/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Lindomar dos Santos Garcia Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 601.568 SSP/RO e inscrita no CPF-607.936.272-49 brasileira, nascido em Cacoal - RO em 06 de abril de 1977 casada, residente Avenida Getúlio Vargas N°1255, distrito de Boa Esperança Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função..

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:11C23EC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 11/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Lindomar dos Santos Garcia Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 601.568 SSP/RO e inscrita no CPF-607.936.272-49 brasileira, nascido em Cacoal - RO em 06 de abril de 1977 casada, residente Avenida Getúlio Vargas N°1255, distrito de Boa Esperança Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função..
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:022FDD75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 12/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O Senhor **Eberson Calos Candelario Fonseca,** portador da Cédula de Identidade n.º 922325 SSP/RO e inscrito no CPF 004.262.132-11 brasileiro, nascido em Colorado do Oeste - RO em 26 de Setembro de 1989- solteiro, residente ET LN 105 KP 48 Chave 28 Zona Rural Novo Plano, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas,** Grupo Ocupacional **ASD-509,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 918,69 (novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

EBERSON CALOS CANDELARIO FONSECA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E8000B6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 13/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Rocicleia Santos de Souza,** portadora da Cédula de Identidade n.º 1735613-0 SSP/AM e inscrita no CPF- 730.219.202-25 brasileira, nascido em Pres. Figueiredo - AM em 24 de dezembro de 1981 solteira, residente ET.Linha 105 Kapa 48 Chave 28 Poste 53 Zona Rural, distrito de Novo Plano Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente de Endemias,** Grupo Ocupacional **ASD-520,** Classe **C,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Saúde, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

ROCICLEIA SANTOS DE SOUZA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5B43BBD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 14/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Ary Pedro Rech Berwanger,** portador da Cédula de Identidade n.º 797927 SSP/RO e inscrito no CPF 620.821.162-04 brasileiro, nascido em Colorado do Oeste - RO em 07 de Setembro de 1980 - solteiro, residente ET LN 105 KP 52 Chave 31 poste 07 Zona Rural Novo Plano, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas

alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

ARY PEDRO RECH BERWANGER
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:8DDD8749

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 15/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **Junior Cesar de Lima,** portador da Cédula de Identidade n.º 977479 SESDEC/RO e inscrito no CPF 896.563.772-49 brasileiro, nascido em Rio Verde de Mato Grosso - MS em 07 de abril de 1986 - Casado, residente Av 25 S/N QD 06 LT 11 Cidade Alta Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Operador de Retro-escavadeira,** Grupo Ocupacional **ATA – 407,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 918,69 (novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

JUNIOR CESAR DE LIMA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DD91087A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 16/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **Ademir Alves da Silva,** portador da Cédula de Identidade n.º 1380039-6 SSP/MT e inscrito no CPF- 933.963.411-04 brasileiro, nascido em Mirassol D'Oeste - MT em 23 de Janeiro de 1980 solteiro, residente Av Osvaldo Cruz N° 2077 Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª – O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente de Endemias,** Grupo Ocupacional **ASD-520,** Classe **C,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Saúde, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

ADEMIR ALVES DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E59A1717

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 17/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Luiz Borba,** portador da Cédula de Identidade n.º 706.671 SSP/RO e inscrito no CPF 610.134.802-44 brasileiro, nascido em Capitão L. Marques - PR em 21 de Julho de 1975 - solteiro, residente Av Carlos Gomes n°1254 Boa Esperança, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Trabalhador Braçal,** Grupo Ocupacional **ASD-514,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

LUIZ BORBA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3D6620A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 18/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O Senhor **Fabio Alexandre Da Silva,** portador da Cédula de Identidade n.º 2001848-7 SSP/MT e inscrito no CPF 027.098.581-69 brasileiro, nascido em Caceres - MT em 28 de Agosto de 1987 - Solteiro, residente AV 15 de Novembro n° 2962, Chupinguaia – RO**,** doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente Administrativo,** Grupo Ocupacional

ATA-401, Classe **H,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1,112,04 (um mil cento e doze reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

FABIO ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E218AEE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 19/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O Senhor **Ruan Barros Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade n.º 1241942 SSP/RO e inscrito no CPF 022.440.452-00 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 04 de Junho de 1993 - solteiro, residente Rua Jequitiba s/n Jardim Bela Vista Boa Esperança, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas,** Grupo Ocupacional **ASD-509,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 918,69 (novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

RUAN BARROS RODRIGUES
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:59689E0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 20/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **Rubem Alves da Cruz,** portador da Cédula de Identidade n.º 661316 SSP/RO e inscrito no CPF 891.702.102-68 brasileiro, nascido em Penha do Cassiano - MG em 20 de junho de 1980- solteiro, residente AV 15 de Novembro, Centro Chupinguaia – RO**,** doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais,** Grupo Ocupacional **ASD-512,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 04 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

RUBEM ALVES DA CRUZ
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B272A1F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 21/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **Geilton Campos Da Silva Filho,** portador da Cédula de Identidade n.º 688732 SSP/RO e inscrito no CPF 655.298.472-34 brasileiro, nascido em Porto Seguro - BA em 11 de junho de 1978 - Casado, residente Av Garcia n° 2798 Centro Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Operador de Retro-escavadeira,** Grupo Ocupacional **ATA – 407,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 918,69 (novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devera apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **9/05/2016** e seu termino em **09/11/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 04 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procurador

GEILTON CAMPOS DA SILVA FILHO
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:21A1D954

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DECRETO Nº 2384/16

Onde sê – lê:

DECRETO Nº 2384 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Exonera os servidores ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º São exonerados, os servidores ocupantes de cargo em comissão a partir de 6 de maio 2016, abaixo nominados.

Daniel Lelis Junior

Maria Aparecida de Andrade

Leia – se:
DECRETO Nº 2384 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Exonera os servidores ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º São exonerados, os servidores ocupantes de cargo em comissão a partir de 6 de maio 2016, abaixo nominados.

Adriana dos Santos Alvarenga

Alcione Aparecida dos Santos

Alexandra Nunes Silva

Amirante Ferreira Alves

Ana Lucia Gonçalves da Silva

Ana Maria de Paulo Vasconcelos

Ana Maria Sidou do Nascimento

Ana Paula de Oliveira

Andreia de Jesus Santos

Antonia Correia de Oliveira

Antonio Grecio Gomes

Aurilane Barboza Neves

Catia Dantas Shockness

Celiane Pereira Ribeiro

Cibele Mesquita da Silva

Claudia Clarinda da Silva

Claudia Maria Gonçalves

Cledinei Santos Borges

Cleiton Rudemir Cordeiro

Creonice Gomes Machado

Cleonice Pereira Guimarães

Cristina Petri

Dalvenisia da Conceição Clementino

Denilson Ramos da Cruz

Devanir Lazaro Ferreira

Dircema Teresinha Belon

Edileia Azanha de Souza

Elielson Souza de Lima

Elizaine Pires da Silva

Elson Ferreira Santos

Eunice Nunes

Fernanda Stahelski dos Santos

Francisco Anastácio de Souza

Geillton Campos da Silva Filho

Gercilia da Silva Damasceno Rafael

Gislaine Fernandes de Souza

Inácia de Souza Peralta

Iracema Alexandre da Silva Pereira

Ivani Campos de Brito Araujo

Ivete de Jesus Batista

Jailton da Conceição

Jairo Alves da Silva

Janete Lermen

Jessica Pinheiro de Almeida

João Barbosa da Silva

João de Oliveira

Joceli Fátima Neres

Jonas Barbosa de Oliveira

Joseane Souza da Silva

Joselia Aikana

Jussara Jaudete Ribas

Larissa Natyelli de Oliveira Lima

Lea de Alencar Justini

Leivi Jose Ferreira dos Santos

Lindraci Ramos de Andrade

Lucas Landis da Silva

Luiz Henrique Vieira Paz

Luzia de Fátima Custodio da Silva

Maira Cristina Miranda Conceição

Márcia Marques Nogueira

Marisete Schio de Almeida

Marluce Rodrigues Souza

Mirian Gomes da Silva

Mirleni Paulina da Silva

Nilda Cassemiro

Pablo Fernandes Lima Ferreira

Patrícia Gonçalves Barbosa

Paula Alves de Souza

Paula Dias

Paulo Lourenço da Silva

Pedro Barbosa da Silva

Rita Rodrigues Dourados

Ronivaldo Barboza da Motta Silva

Rosangela Silva dos Santos

Rosilene Ronkoski Pereira

Rosinete da Silva Nunes

Rozeni Ciria da Rosa

Rubens Alves da Cruz

Sandra Mara Boot

Selma Alves da Costa

Sergio Simão Lermen

Silvana de Oliveira Pena

Silvani Aparecida Marques

Tais de Souza Freitas

Uilha Aparecida Pereira Matias

Valdeir Dias Rosa

Valdirene da Silva Gonzaga

Valmi Bertolomeu Schweigert

Vanessa da Silva Neres Torres

Vera Lucia da Silva

Zelinda França Leite

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 4 de maio de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CCF5102C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2394, DE 5 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Exonera o servidor CÁSSIO APARECIDO LOPES cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 5 de maio de 2016, do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ,** o servidor **Cássio Aparecido Lopes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 5 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Sub Procuradora Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EDB18D78

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 319/16, conforme a Tomada de Preços nº 02/2016, para a empresa **RODRIGUES E FREIRE LTDA-ME,** com o valor de R$ 168.773,58(cento e sessenta oito mil setecentos e setenta sete reais e cinquenta oito centavos), lote 01, e valor de R$ 74.489,87 (setenta quatro mil quatrocentos e oitenta nove reais e oitenta sete centavos), com o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 243.263,45(duzentos e quarenta três mil duzentos e sessenta três reais e quarenta cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia, 04 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0A66088F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **R & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** no valor R$ 7.780,00(sete mil setecentos e oitenta reais), para a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do veículo **VOLKSWAGEN GOL PLACA OHN 4786**, atende as necessidades da casa de Apoio do Município de Porto Velho-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 76/16.

Processo Administrativo nº 534/2016.

Gabinete do Prefeito em 6 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:49A9A757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2016

Pregão Eletrônico N.º 15/2016
Processo Licitatório Principal nº 164 e Processo Apenso 253/2016
SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.
O Departamento de Licitação por meio do Pregoeiro no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2016, que tem por objeto ***Aquisição de Material de Expediente, Processamento de Dados e Confecções de Impressos,*** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas a retificação da data de abertura a Publicação no dia **04/05/2016**, na **AROM Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.**

DA DATA DE ABERTURA

Onde se lê:

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30mn do dia 17/05/2016

Leia-se:

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30mn do dia 19/05/2016

Colorado do Oeste RO, 06 de maio 2016.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:36D0840E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇAO 003 PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2016, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Setor de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,06 de maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - SEMOSP
01 – JULIANO DO NASCIMETNO LEITE
02 – ZENILSON DOS SANTOS SILVA

OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEMOSP
01 – RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR

OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEMOSP
01 – JOAO GLAYDSON NOVAES DE OLIVEIRA
02 – ROBERTO ESTEVES SALDANHA
03 – ANTONIO MARQUES DOS SANTOS

MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA - SEMOSP
01 – ANTONIO CORDEIRO DE AVILA
02 – PABLO JOSE FERREIRA
03 – FABIANO MENDES CHAGAS
04 – SERGIO CLEI SILVA SANTOS

Cujubim/RO, 06 de Maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:C0A11C01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2016, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Setor de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,04 de maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PSICOLOGO - SEMAS
01 – ERICA HELENA DOS SANTOS

Cujubim/RO, 04 de maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:090E8499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 1.928/2016

ALTERA A GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 1.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, 7º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação técnica do cargo de Controlador Interno, constante do Anexo II da Lei 1.320, de 06/08/2008, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 03 de maio de 2016

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

ANEXO ÚNICO

Qtd	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Controlador – Gratificação Técnica	2.725,21	2.725,21

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:77689800

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **para efetuar a execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CRECHE SERGIO BALBINOT,** tudo em conformidade com processo 1291/SEMED/2016, c**uja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços** será dia **25/05/2016, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro:*

Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 17.173,40 (dezessete mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)- Recurso do Tesouro Municipal**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Maio de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3323GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6FFC7E91

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **para efetuar a execução da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DE ATENÇÃO BÁSICA**, tudo em conformidade com processo 1566/SEMSAU/2016 e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/52016, às 10:30 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre*. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 32.950,68 (Trinta e quarenta e Dois mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Sessenta e Oito centavos)- Recurso do Tesouro Municipal**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Maio de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3323GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:46CBF233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016

Objeto: Aquisição de combustível (Porto Velho), para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 22.740,00. Proc. Admin. nº 069/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min do dia 09/05/2016, abertura de propostas dia 24/05/2016, às 09h00min, sessão de disputa, 24/05/2016, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:23332DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/CPL/2016

Objeto: Aquisição de agua mineral e gas de cozinha, o valor estimado para aquisição e de R$ 1.332,96. Proc. Admin. nº 204/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 23/04/2016, às 10h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:EC712A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL/2016

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços(motocicletas), o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 9.636,15. Proc. Admin. nº 193/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 23/05/2016, às 12H00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:3D70D128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2016

Objeto: Aquisição de peças e serviços(motocicleta), o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 11.327,60. Proc. Admin. nº 149/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 23/05/2016, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CD346A05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.019/GP/2016

PROCESSO N°.308/SEMEC/2016
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção em ar condicionado e aquisição de material para manutenção, conforme empenho ordinário n°.401 e empenho global n°.402.
CONTRATADA: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 21.007.623/0001-66
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e setecentos e sessenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 401 E **EMPENHO GLOBAL N°.**402
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 05/05/2016
PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 05/05/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ED509903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º1720/SEMEC/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º1720/SEMEC/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR E 03 MOTOCICLETAS-Convênio n°.221/PGE-2014,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura-SEMEC, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 001/2016.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 001/2016, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR E 03 MOTOCICLETAS-Convênio n°.221/PGE-2014,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ n°.04.996.600/0001-02, no valor R$: 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais).
RONDO MOTOS LTDA, CNPJ n°.84.615.541/0002-03, no valor R$: 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DE R$ 68.899,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D0544814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
978-16-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:978/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES RABETA.

SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 394/16 da ***PROGEM***, ***nas folhas*** 28 a 29 do processo administrativo nº 978/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação-SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de motores Rabeta. Nos termos de referência nas*** folhas ***04 a 06,*** recaindo a escolha na pessoa jurídica***, MARIA FERNANDA SCHACHT FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº - estabelecida na Avenida 1º de Maio Nº 160 bairro Triangulo Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 26 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EDBD5BA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.882-16

LEI N. º1.882/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO),25 de abril de 2016

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.791- DE 2015 E ACRESCENTA OS && 2º E 3º AO ARTIGO 2º."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIEIM (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei de nº 1.791 de 13 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º -

&1º - A permissão a que se refere este artigo será consubstanciada pela outorga de Alvará de Autorização para exploração de serviço de taxi.
&2º - o responsável pela permissão poderá utiliza-la em veículo pertencente a terceiro, desde que seja legalmente autorizada pelo legitimo proprietário mediante declaração junto a COMTRAN.
&3º - Todos e quaisquer encargos com: multas de transito, taxas relativas ao veículo, serão de exclusiva responsabilidade do detentor da permissão Municipal, bem como, as reparações por danos materiais e morais na forma da Legislação Civil.

Art. 2º - Alterado a redação de parágrafo único para & 1º, e acrescentando os && 2º e 3º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E5EC74D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62

PORTARIA Nº 062/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 28 de abril de 2016.
O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 833/2016, de 17 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder a servidora **ROSANA AGUIAR FURTADO**, ocupante do cargo de secretária Executiva, lotada na secretaria municipal de fazenda, um **Suprimento de Fundos** para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes da SEMFAZ, no **valor total de R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.012 – Manutenção das Atividades da Semfaz
FICHA 45: R$ 900,00 – (Novecentos Reais)
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2.014 – Manutenção das Atividades da Semfaz
FICHA 47: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A1BD4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/SEMTAS/16

Guajará-Mirim, 27 de Abril de 2016.
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária Ester Maria Martins Lopes do município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
08 (oito) diárias no valor de R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) nos dias 28/04/2016 a 05/05/2016 em favor de: **Sr. Reinaldo Mendez Cuellar- Coordenador do Cadúnico/Bolsa Família,** pois, o mesmo irá se dirigir as áreas das aldeias e localidades do Rio Pacaás-Novos/ Área Ribeirinha E Indígena Localidades De Aldeia Rio Negro Ocaia; Aldeia Santo André; Aldeia Graças A Deus; Aldeia São Luiz; Aldeia Pedreira/Cristo Rei; Aldeia Tanajura E Aldeia Cajueiro/Capoerinha; Comunidade Margarida, para atender as condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMTAS para verificação da frequência escolar, atualização de cadastro, tomada de peso e altura do Programa SISVAN.
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais) nos dias 28/04/2016 a 05/05/2016 em favor d**o Sr. Francisco Carlos da Silva Nunes – Coordenador municipal do PBF/Educação**, pois, o mesmo irá se dirigir as áreas das aldeias e localidades do Rio Pacaás-Novos/ Área Ribeirinha E Indígena Localidades De Aldeia Rio Negro Ocaia; Aldeia Santo André; Aldeia Graças A Deus; Aldeia São Luiz; Aldeia Pedreira/Cristo Rei; Aldeia Tanajura E Aldeia Cajueiro/Capoerinha; Comunidade Margarida, para atender as condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMTAS para verificação da frequência escolar, atualização de cadastro, tomada de peso e altura do Programa SISVAN.
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais) nos dias 28/04/02016 a 05/05/2016 em favor d**o Sr. Carlos Willian Paruma Amutari- Agente administrativo/SEMSAU**, pois, o mesmo irá se dirigir as áreas das aldeias e localidades do Rio Pacaás-Novos/ Área Ribeirinha E Indígena Localidades De Aldeia Rio Negro Ocaia; Aldeia Santo André; Aldeia Graças A Deus; Aldeia São Luiz;Aldeia Pedreira/Cristo Rei; Aldeia Tanajura E Aldeia Cajueiro/Capoerinha; Comunidade Margarida,, para atender as condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMTAS para verificação da frequência escolar, atualização de cadastro, tomada de peso e altura do Programa SISVAN.
08 (oito) diárias no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais) nos dias 28/04/2016 a 05/05/2016 em favor d**o Sr. Cristiano De Castro Souza- Piloto Náutico SESAI, (Função na viagem piloto)**, pois, o mesmo irá se conduzir a equipe do Bolsa Família as áreas das aldeias e localidades do Rio Pacaás-Novos/ Área Ribeirinha E Indígena Localidades De Aldeia Rio Negro Ocaia; Aldeia Santo André; Aldeia Graças A Deus; Aldeia São Luiz; Aldeia Pedreira/Cristo Rei; Aldeia Tanajura E Aldeia Cajueiro/Capoerinha; Comunidade Margarida, para atender as condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMTAS para verificação da frequência escolar, atualização de cadastro, tomada de peso e altura do Programa SISVAN.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Abril de 2016

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:61C84CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **FREITAS & CIA LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 02.179.328/0001-42, com sede à Av. Abunã, 2291, Bairro Liberdade, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.803-763; **Objeto:** Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 266-04/2016**;** com o valor de **R$: 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais). **Autorização:** em 06/05/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 06/05/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:270F37A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **105/CMJ/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF: 08.039.218/0001-67**, com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação Orçamentária:
01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Recarga de gás liquefeito 13 kg, quantidade 08. Valor Total: **R$ 454,00** (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 05 de Maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:4EBEBACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS 04 DE MAIO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1769/SEMMA/2016. **DONATÁRIO: RESIDENCIAL JARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CNPJ: 13.292.956/0001-56. **CLAUSULA PRIMEIRA:** O **DOADOR** declara ser o proprietário legítimo de um **TRATOR DE ESTEIRA,** modelo D6C, série 69J3066, chassis 44v5616. **CLAUSULA SEGUNDA:** È de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO de 30 (trinta) horas de trabalho do trator referenciado a cláusula anterior com seu devido operador e sem custos nenhum para o município DONATÁRIO, que em contrapartida, arcará apenas com o devido abastecimento. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação sem custo algum, a não ser o abastecimento com óleo diesel e nem se responsabiliza por quaisquer danos, que por ventura venha ocorrer com o trator na execução dos trabalhos mencionados na cláusula segunda.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:06352E20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA REFERENTE AO PROCESSO Nº 035/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

Aos seis (6) dias do mês de Maio de 2016 compareceu a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO LESTE DE RONDONIA LTDA – CREDISIS LESTE na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, situado à Avenida Pau Brasil, 5577, reuniram-se os Membros da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.493/2016, passando Valdeir Ferreira de Souza como Membro, Valmir de Almeida como Membro e Nelci Aparecida de Souza como Presidenta para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, para Objeto: prestar serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Inicialmente, deu-se a conferencia dos documentos apresentado pela proponente, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e, e nada havendo que desabonasse a licitante, a Comissão declarou a referida habilitada, e prosseguiu com o credenciamento. Diante do exposto verificou-se a proposta com o valor de **R$ 1,62** (Um real e sessenta e dois centavos), e ficou constatado que esta de acordo com o exigido no edital.
Nada mais havendo a tratar, fica credenciada a Empresa: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO LESTE DE RONDONIA LTDA – CREDISIS LESTE, Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes, sendo a mesma encaminhada à autoridade competente para devidas providências.

Ministro Andreazza, 06 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidenta da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

VALMIR DE ALMEIDA
Membro da CPL

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A8BC1212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 17/2016/ SEMSAU.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 168
Dispensa nº: 17/2016/ Semsau
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Yassuda Farmácia e Lab. De Manip. LTDA ME.
End. Av. Dois de Junho 2154/ Centro/ Cacoal/ RO/ 78976-025
CNPJ: 05707674/000144
VALOR: 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CREDOR: Daniela Alves Zutini Dameto - ME
End. Rua Antônio Deodato Durce 1340/ Centro/ Cacoal/ RO/ 78917-080
CNPJ: 04334528/0001-58
VALOR: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL: 1.194,60 (hum mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

OBJETO: *Aquisição de material de consumo (medicamentos).*
JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Aquisição de Material de Consumo, sendo Medicamento: Coenzima Q10, Riboflavina, L-Carnitina, Biotina e citrato alcalino o qual o paciente necessita de uso continuo das seguintes medicações citados. Em breve relato no que se refere ao medicamento manipulado citrato alcalino para uso do menor Eduardo da Silva, consta somente uma pesquisa de preço devido ao fato de outras farmácias que manipulam remédios não possuírem os princípios ativos, liguei em três farmácias na cidade de Cacoal: Pague menos (Av. São Paulo). Pró- formula (Rua Antônio Deodato Durce e Farmácia Popular (Av. Dois de Junho). E foi informada via telefone de que as mesmas não possuem os princípios ativos. Diante do exposto e conforme laudo médico e requerimento do conselho tutelar fica a empresa Yassuda como a única fornecedora do medicamento. BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ VALOR: 1.194,60 (hum mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**
. Objeto do Processo ordinário nº **168/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 18 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:025564E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 18/2016.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 101
Dispensa nº: 18/2016
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: TOMASONI & DE BARBA LTDA - EPP
End. Av. Castelo Branco 19121,/Cacoal/ RO/ CEP: 76967-489.
CNPJ: 02.436.230/0001-23
VALOR: R$ 4.457,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

OBJETO: *Aquisição de peças e prestação de serviços.*
VALOR TOTAL: 4.457,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Realização de serviço e troca de peças dos veículos: FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P placa NCN 0594, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor cinza cromo e VWGOL 1.0 GIV NBW 7747, ano fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, uma vez que os mesmos encontra-se precisando de manutenção e ainda, mediante o fato de que tais serviços são de extrema importância para que o veículo seja mantido em condições adequadas de uso, atendendo assim, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Ministro Andreazza/RO. Justificado a dispensa, conforme parecer jurídico anexado baseado na lei 8.666/93. BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 4.457,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**
Inciso **V:** quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, Inciso **V**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 19 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:37FDDE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 19/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 182
Dispensa nº: 19/2016
Unidade Orçamentária: Semas
CREDOR: SILVA & PERSCH LTDA
End. Av. Pau Brasil 5702,/Ministro Andreazza/ RO/ CEP: 76919-000.
CNPJ: 04367308/0001-20
VALOR: R$ 1.023,40 (hum mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aquisição de material permanente (poste de concreto completo).
VALOR TOTAL: 1.023,40 (hum mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Aquisição de material permanente (poste quadrado de concreto completo) será para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social mais precisamente o Abrigo Amor Maior que tem como objetivo usar o prédio próprio visando sanar o gasto com aluguel de um imóvel e melhor atendimento aos abrigados e também atender as exigências do Ministério Público do Estado de Rondônia conforme documento em anexo. BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 1.023,40 (hum mil e vinte e três reais e quarenta centavos).** . Objeto do Processo ordinário nº **182/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ministro Andreazza-RO. 25 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:570E2E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 20/2016.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 204
Dispensa nº: 20/2016
Unidade Orçamentária: Semagri
CREDOR: Barão Placas Ltda Me
Rua: Bahia 5940/ Centro/ Ministro Andreazza/ RO/ **CEP** 76.919-000
CNPJ: 14646240000172

OBJETO: *Confecção de placas.*

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: **Pagamento de taxas referente à confecção de placas par caminhão Scania 94 cbx4nz260 ano 1998, *após vistoria constatou-se que o caminhão encontrava–se sem a placa traseira de identificação, pois o mesmo não poderia trafegar de acordo com as leis de trânsito, sendo assim necessário abrir um processo de dispensa para um novo emplacamento.* BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em **R$ 200,00 (duzentos reais).** . Objeto do Processo ordinário nº **204/2016**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 02 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:46DE30EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 37/2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 40/2016
Inexigibilidade de Nº: 37/2016
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda**.**

CREDOR: **Telefônica Brasil S.A (Vivo)**
AV: Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376/ Cidade Monções/São Paulo/SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: **Serviços de Telefonia Móvel GSM por um período de 7 (Sete) Meses.**
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
Valor Total: R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.460/PMMA/2016, de 06/04/2016, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para: **Abrir processo a fim de cobrir despesas com a contratação de serviços de telefonia móveis sendo 04 (quatro) linhas telefônicas e a disponibilidade de aparelho GSM com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura municipal de Ministro Andreazza**, **conforme justificativa do projeto básico em anexo**. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado as **Despesas com serviços de telefonia móvel GSM**, prestado pela **Telefônica Brasil S.A (Vivo)**. Sendo o valor estimado da presente **despesa** em **R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos reais).** Estimado para 07 meses.
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 20 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:ABDBA2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.492/PMMA/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em *Comissão será de acordo com o Anexo I da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, a servidora ora nomeada exercerá concomitantemente e sem ônus para o erário municipal os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeira.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DB1EF305

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.493/PMMA/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Senhora **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** Presidente da *Superintendência de Licitação -SUPEL e* os membros abaixo:

- **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- **VALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.163SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.300.142-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B19739EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.494/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1036239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 010.677.652-55, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos adminstrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO - 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0E40DDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.495/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MICHELI DE AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 846.102-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.332.752-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BFD4B4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.496/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 9º. Fica nomeado, o Senhor **RONALDO VILANOVA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1393, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:576F0487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.497/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GEOVANIA DE PAULA DE AQUINO,** brasileira, casada, matrícula nº. 027, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** junto Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DC6215BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.498/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **ANILDO STRELLOW,** brasileiro, casado, matrícula nº. 027, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO** junto Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:522AAE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.499/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **JUSSARA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.260.222 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 009.221.442-81, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos adminstrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B4331957

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.500/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ARIANA JOSILAINE PLANTIKOW DE SOUZA,** brasileira, casada, matrícula 1299, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0C44A61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.501/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **JOSÉ VALDEIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1.328, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de *COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL*, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.319/PMMA/2.015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CBC8234A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.502/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.064/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8509B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.503PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ,** engenheiro civil, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 932.926 SSP/PB e inscrito no CPF/MF nº. 395.361.494-00, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BA778AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.504/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FORMULAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ANDRÉ MARCOS,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 836.905 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 779.133.612 -04, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **DIRETOR *DE DEPARTAMENTO PARA FORMULAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS***, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9B4BC3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.505/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **THIAGO CARON FACHETTI,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº. 785.457 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 754.618.202-63, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos adminstrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0274A719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3475/2016

Em, 06 de Maio de 2016.

"NOMEIA ANTÔNIO MARCOS CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANTÔNIO MARCOS CARVALHO, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:542ECD84

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2016

PROCESSO Nº 486/2016 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 06/05/2016 MEM:054/SEMTAS
FIRMA:AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 77.410.249/0001-08
VALOR: R$ 817,40 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE – OURO PRETO DO OESTE - RO/ PORTO VELHO – RO /PORTO VELHO – RO / OURO PRETO DO OESTE.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F778F1E9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 42/CPL/2016

PROCESSO Nº 199/2016 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 06/05/2016 MEM:44/SEMTAS
FIRMA: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.488.475/0001-80
VALOR: R$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:DC406B3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/SEMECE/2016 - Processo nº 089/SEMECE/2016, que trata da Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em transporte escolar, nas condições estabelecidasno Projeto Básico, parte integrante do Edital. A Comissão PermanentedeLicitação comunica que o Certame acima referenciado restou FRACASSADO por descumprimento das exigências contidas nos subitens 4.22 e 4.23 do Edital e consequente inabilitaçãodas empresas que participarão do Certame e epigrafe.

Mirante da Serra, 06 de Maio de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeiro Oficial

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9C4FA783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016-PROC.381/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 021/2016, tipo **MENOR PREÇO**, Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo sendo, filmes radiográficos para impressora Dry Star, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 09 de maio de 2016 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Maio de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site
http://www.montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico
cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 13.617,20 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

Monte Negro/RO, 06 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:D2F36C19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA Nº 006/2016

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 222/GAB/2016, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICOU** o certame na modalidade Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 006/GAB/2016, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 473/GAB/2016, que tem como objeto: "DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO **"**CURSO DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS DE ACORDO COM A INº 02/2008 E SUAS ALTERAÇÕES**"** A SER REALIZADO NOS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2016 EM BRASÍLIA – DF.", no valor de: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP - CNPJ: 00.398.099/0001-21, tendo por base o artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 06 de maio de 2016.

CATIANI C. KLUKIEVIZ MOREIRA
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3872C089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LEVANTAMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DE QUADRAS URBANAS E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.**
VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 28/07/2016.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:0CA10661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 380/2016
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e prenventiva em computadores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 380/2016 com atenção ao despacho retro, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 026/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ourocomp Comercio e Serviços de Informática Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.217.619/0001-06** no valor de R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E624DFE7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 01/04/2016	**Chegada:** 01/04/2016	**V. Unit.**	101,47
	Saída: 06/04/2016	**Chegada:** 06/04/2016		
	Saída: 11/04/2016	**Chegada:** 11/04/2016		
	Saída: 13/04/2016	**Chegada:** 13/04/2016		
	Saída: 15/04/2016	**Chegada:** 15/04/2016		
	Saída: 18/04/2016	**Chegada:** 18/04/2016		
	Saída: 20/04/2016	**Chegada:** 20/04/2016		
	Saída: 25/04/2016	**Chegada:** 25/04/2016		
	Saída: 27/04/2016	**Chegada:** 27/04/2016		
	Saída: 29/04/2016	**Chegada:** 29/04/2016		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	1.014,70
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X

Meio de Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Ji-paraná/RO, onde ira conduzi os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva Marcos Alexandre, Altamiro e Custódia Soares Rodrigues que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.014,70 (um mil e quatorze reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: /03/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7F4D9231

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 02/05/2016	**Chegada:** 02/05/2016	**V. Unit.**	101,47
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	101,47
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X

Meio de Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Ji-paraná/RO, onde conduziu os pacientes Amaurilio Bernardes, Valdecir Yeu da Silva, Marcos Alexandre, Altamiro e Camila dos Santos Lopes que fez tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) , referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 03/05/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC8AA4A3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.05.16	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 06.05.16	V. UNT.	R$ 608,85
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 1.217,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto ao DER e FUNASA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.217,70 (Hum mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.04.05.2016

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 04.05.2016

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C1DFAEE6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 92, de 29 de abril de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 92, de 29 de abril de 2016, publicada em 2 de maio de 2016, pag. 62, ano VII nº 1694, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – AROM, que nomeou Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 29 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C4D6EC6B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MAIO DE 2016

Nomeia Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03 na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Valdelice Soares de Oliveira, maior, portadora do CPF nº 749.509.162-20, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 29 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3DEE27BE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 103, DE 4 DE MAIO DE 2016

Convoca extraordinariamente a professora para o exercício de jornada de trabalho de 30 horas semanais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 30 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, a seguinte professora:
a) Albertina Peron da Silva Faria, matrícula nº 161, carga horária 30 horas semanais, pelo período de 30 dias, a contar de 02 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:54F1EA98

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 11.05.2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 11.05.2016	**V. UNITARIO**	R$	169,12
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	***169,12***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Cacoal/RO no dia 11 de Maio de 2016, onde ira conduzi a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e o Administrador do Hospital Municipal Jorge Elias onde irão participara da II Oficina sobre a Implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do estado de Rondônia que acontecera no Teatro Municipal de Cacoal/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: /05/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D87A6C74

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 11/05/2016	**Nº de Diária**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 11/05/2016	**V. Unitário**	R$	191,67
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. total**	R$	191,67
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Cacoal/RO, no dia 11 de Maio de 2016, onde participara da II Oficina sobre a Implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do estado de Rondônia que acontecera no Teatro Municipal de Cacoal/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 191,67 (Cento e noventa e um reia e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: /05/2016.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: /05/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EE0DBDDE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 11/05/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 11/05/2016	**V. UNITARIO**	R$	169,12
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Jorge Elias** CARGO/FUNÇÃO: **Secretário Interino**
LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 191.422.502-34 RG: **: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União** TELEFONE: 81413579
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **5.855-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Cacoal/RO, no dia 11 de Maio de 2016, onde ira participar da II Oficina sobre a Implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do estado de Rondônia que acontecera no Teatro Municipal de Cacoal/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
Secretário Interino
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: /05/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:959A8DF3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Elaboração do concurso Público do Município de Nova União.

O prefeito Municipal do Município de Nova União José Silva Pereira, no uso de suas atribuições pertinentes, Homologa em todos os seus termos o resultado final do Concurso Público aplicado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 241/2016, de 28 de dezembro de 2015, com a consultoria da Empresa Instituto Exatus LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.057.151/0001-08, conforme consta no Processo Administrativo nº 539/2013.
Ficam ratificados todos os atos praticados pela comissão especial instituída pela Portaria nº 241/2016 inclusive a classificação final, ressalvando-se quanto ao Cargo de Bioquímico, objeto de discursão Judicial.

Pulique-se.
Registre-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:741AFC84

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1707 DE 04 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 498 de 23 de Dezembro de 2015, em especial Art. 4º. – Orçamento 2016, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR 'R$
02.05.10.1220010.2001	3.3.90.36	59	**2.300,00**
TOTAL			**2.300,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.1220010.2001	4.4.90.52	61	**2.300,00**
TOTAL			**2.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2F910E1D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 104, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Delma Teixeira da Silva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso VXI, alínea a;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais de possível irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Delma Teixeira da Silva, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 97, inciso XI e demais penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto n° 1646, de 26 de agosto de 2015.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação da servidora para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B10D0799

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 480/SEMOSPAMA/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço de Cada Item, Para Aquisição de Materiais Elétricos, com o valor total estimado em **R$ 7.454,29** (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 18/05/2016 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Apartir de 06/05/2016 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 05 de maio de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:52585593

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 463/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço de Cada Item, Para Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com o valor total estimado em **R$ 328.393,90** (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 18/05/2016 às 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Apartir de 06/05/2016 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 05 de maio de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E96560DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60 valor total de **R$ 50.502,51**

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:35D09BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ: 15.749.688/0001-84 valor total de **R$ 48.243,03**

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:3233C371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: KANARO ARTIGO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA CNPJ: 02.812.282/0001-57 valor total de **R$ 4.889,00**

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E85C1BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ: 05.850.159/0001-19 valor total de **R$ 19.982,70**

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6796CCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI - EPP CNPJ: 11.517.200/0001-32 valor total de **R$ 10.050,00**

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:AF48B1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP CNPJ: 03.835.661/0001-25 valor total de **R$ 406,89**

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:161E6956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚008/2016/G

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
PROCESSO Nº 110/CPL/2016.
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 05/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.
EMPRESA VENCEDORA: PRODULIM EIRELI - ME CNPJ: 02.360.076/0001-53 valor total de **R$ 44.110,12**

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:55B94DBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/FMS/2016.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (esfigmomanômetro, amalgador odontológico e outros) de acordo com o convenio 84.745.363000/2140-01, Ministério da Saúde, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 23/05/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 23/05/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.cidadecompras.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br .
Valor estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parecis – RO, 06 de maio de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:ADDE8DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2016 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 043/GP/2016.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Medico Clinico Geral) mediante pedido de rescisão do Servidor Publico Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de rescisão de contrato datado em 05/05/2016, processo administrativo nº 713/2016 em face de **FLÁVIO EDUARDO SILVA.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) o vinculo empregatício do Servidor **FLÁVIO EDUARDO SILVA,** portador do Cédula de Identidade 636265 SSP/RO e CPF: 656.974.482-87, funcionário Publico Municipal ocupante do Cargo de **Medico Clinico Geral**, lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Parecis/RO, 06 de Maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:38CA60CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 6/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** da Tomada de Preço 6/2016 publicado no DOM Edição 1680 do dia 11/04/2016

ONDE LÊ – SE

TOMADA DE PREÇO 066/2016

LEIA – SE:

TOMADA DE PREÇO 6/2016

Pimenta Bueno – RO, 13 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B12F10C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 340/2016 DE, 05 DE MAIO DE 2016

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2829/2016.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder (04) quatro diárias, no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ - 1.000,00 (um mil reais), para o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto-Velho-RO nos dias 11,12 e 13/05/2016, para participar do curso de "ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL DA DESPESA PÚBLICA."*

FABIANO APARECIDO VIEIRA-DIRETOR DO CAPS-I
CPF n.º 932.634.732-04
04 diárias no valor de R$-1.000,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/ Porto-Velho-RO , dar-se-á no dia 10/05/2016 ás 08:00 horas no veículo transporte por conta própria, e o retorno será dia 13/05/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de maio de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:18B96850

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3141/GP/2016, referente a pagamento de taxas de inscrição da XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, junto a Confederação Nacional dos Municípios, inscrita no CNPJ sob n° 00.703.157/0001-83, no Endereço: SCRS 505, bloco C lote 01 -3° andar, Centro-Brasília-DF, conforme Parecer Técnico n° 169/CC/2016,NAD n° 1357/2016, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 13, do processo acima citado com suporte no Artigo 25,caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Munícipio

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:E14D748B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 471/SEMUSA/2016

DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo e filtro (combustível, óleo e ar condicionado) para os veículos pertencentes à secretaria de saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ 43.759,10 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de maio 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:**
www.cidadecompras.com.br
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou

www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C1C32CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519/SEMARF/2016
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de recarga de gás e água mineral. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2016**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 91.766,94 (noventa e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3BC2A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 543/SEMARF/2016

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016, deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **V. R. ALVES E CIA LTDA – CNPJ nº 01.746.733/0001-18.** O valor total desta aquisição é de **R$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais),** tendo em vista que atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 06 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C86B6CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 503/SEMEC/2016

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016, deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **V. R. ALVES E CIA LTDA – CNPJ nº 01.746.733/0001-18.** O valor total desta aquisição é de **R$ 4.568,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais),** tendo em vista que atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 27 de abril de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:890B076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2016.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MADEIRAMENTO PERTENCENTE À IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, *Srª. Maria de Lourdes Dantas Alves faz* saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de reaproveitamento, o madeiramento do imóvel publico municipal, localizado na Av. 7 de Setembro, denominado: Setor 03, Quadra 01, Lote 28, nesta cidade de Presidente Médici-RO, à **ASSOCIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO DA VIDA DIGNA – PRO-VIDA – CNPJ: 09.370.144/0001-04**, entidade sem fins lucrativos, localizada à Av. Brasil, nº 1701, Bairro Hernandes Gonçalves, Presidente Médici-RO.

§ 1º O madeiramento a ser doado deverá ser utilizado única e exclusivamente, para construção de moradias, com o fim de atender as famílias carentes deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 06 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município
OAB/RO 5922

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3DF3A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1991/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 454.313,92(Quatrocentos e cinqüenta e quatro mil ,Trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)** provenientes do Superávit Financeiro apurado em 2015, conforme discriminado na tabela do anexo II.

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente de exercício financeiro de 2015 de recursos vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,conforme discriminado na tabela do anexo I, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º,inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata o presente Projeto de Lei, para reforço de Dotação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, esta suplementada no Anexo II**.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 06 de maio de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município
OAB/RO -5922

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:83B0E236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta/Convite
Após efetuar acompetente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Carta/Convite nº 1/2016,** acatando sem ressalvas aconclusão final da Comissão Permanente de Licitação CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

1 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº: 018/2016
Licitação nº: 001/2016
Modalidade: CARTA/CONVITE
Data Homologação: 06/05/2016
Objeto de Homologação: Contratação de Empresa que tenha em seu quadro profissional habilitados para executar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

f) **Participante:** SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 23.046.282/0001-63

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO:.....39.600,00

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, em 06 DE MAIO DE 2016.

WALTER DOS SANTOS
198.255.102-00
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C6134FDA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
PROCESSO Nº. 339/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSO o pregão eletrônico 011/2016 e que será publicado uma nova data para a abertura da sessão pública.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou (69) 34461139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de Maio de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:20B7073A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento ao disposto no item 13,1, "e" do Anexo I da Portaria Ministerial n° 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, convoca a Senhora **Janaína Andrade Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 028.036.842-92, **comtemplada com uma unidade habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida,** situada no Município Primavera de Rondônia, para comparecer ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Primavera de Rondônia, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularizar sua situação em relação à unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida. O não comparecimento acarretará a exclusão da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Primavera de Rondônia, 06 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C9528072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL - JORNAL AG DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.005/PGM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/SEMAF/2016**.**
CONTRATADA: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa jornalística, órgão de imprensa para prestação de serviço de publicidade legal, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016.
Data da assinatura: **19/04/2016** – valor global: **R$** R$ 38.782,80 (Trinta e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:EE2BFC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 002/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 158/2016, referente a nomeação em cargo comissionado.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GLEICIELE NUNES PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.221.640 SSP/RO e do CPF nº 027.752.332-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 17 da L. C. nº 84/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GLEICIELE NUNES PEREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.221.640 SSP/RO e do CPF nº 027.752.332-01, para exercer o cargo de **COORDENADORIA DE RECEITA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 17 da L. C. nº 84/2011.

Rolim de Moura, 06 de Maio de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 2795

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:F426F67E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N.º 029/2016

PROCESSO: 1612/2015
CONTRATO: 061/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CINCERO, OBJETIVANDO CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida João Pessoa, n° 4478, CEP 76.940-000, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SHOCK,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1800704-5 SSP/PR e do CPF n.º 391.260.729-04, residente e domiciliado a Avenida Recife, nº: 4850, Centro, nesta cidade de Rolim De Moura/RO, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representado pelo seu Presidente, **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, portador do RG n. 315616 SSP/RO e do CPF n.º 325.451.772-53, residente e domiciliado na Rua Rondônia n° 5939, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONSÓRCIO**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** que será regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas Cláusulas e condições a seguir estipuladas. Sem prejuízo das demais definições constantes do instrumento convocatório e de seus Anexos, os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Promover alterações nas cláusulas 2ª, 5ª e 6ª do Contrato 061/2015 – Contrato de programa e Acresce a Metodologia para Realização da Coleta Seletiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA: Altera o item 2.1.3 e 2.1.4 da Clausula 2ª do Contrato 061/2015 que passam a vigorar com seguinte redação.

2.1.3 - Disposição final adequada junto ao aterro sanitário localizado na Linha 25, Km 09, Lote 02, Gleba 05, Setor Lacerda e Almeida, Zona Rural, Município de Novo Horizonte do Oeste, devidamente licenciado pela **SEDAM** e apto a recepcionar os resíduos gerados pelo **MUNICÍPIO** ou outro local que atenda as mesmas especificações técnicas e ambientais.

- Disponibilizar 01 caminhão para a Coleta e transporte de materiais recicláveis – Coleta Seletiva, 03 (três) vezes por semana.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE CLAUSULA: Altera o item 5.1 da Cláusula 5º do Contrato 061/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

– Fica prorrogado o prazo do CONTRATO DE PROGRAMA 061/2015 até 31 de dezembro de 2016, com termo inicial em 29 de abril de 2016.

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DE CLAUSULA: Altera o item 6.1, 6.3 e 6.1 da Clausula 6ª do Contrato 061/2015 que passa a vigorar com seguinte redação:

6.1 - Pela prestação dos serviços de que trata este CONTRATO DE PROGRAMA, o MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO, os seguintes preços unitários, expressos em Real, com base na proposta apresentada na Tabela 1:

TABELA 1.
Estimativa de custo.

SERVIÇOS	QUANTIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
Coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO. Educação Ambiental e coleta seletiva de resíduos recicláveis nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO, dando-lhe o destino final junto à Cooperativa de Catadores Municipal.	792 ESTIMADOS TONELADAS	R$ 201,65	R$ 159.706,80
Transporte dos resíduos sólidos domiciliares, proveniente da coleta, até o destino final no Aterro Sanitário, devidamente licenciado pela SEDAM.	7300 ESTIMADOS Quilômetros	R$ 5,51/ quilometro rodado.	R$ 40.223,00
Destinação final de resíduos sólidos urbanos, no Aterro Sanitário devidamente licenciado pela SEDAM.	792 ESTIMADOS TONELADAS	R$ 121,00	R$ 95.832,00
TOTAL ESTIMADO			**R$ 295.761,80**

6.3 - Com base no relatório de medição mensal, devidamente aprovada por seu setor técnico, o MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, até o 10° (décimo) dia do mês seguinte à sua realização, mediante a apresentação do respectivo ofício de repasse de recursos apresentado pelo CONSÓRCIO. Entregue o boleto, deverá emitir o atestado de recebimento do serviço, qual deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do serviço e encaminhado para o e-mail: cordenacaoambiental@gmail.com

6.1 - As despesas referente ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente **Empenho nº 1074/2016**, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 15.452.0006.2269, elemento despesa 33.90.39.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA DO SERVIÇO DE COLETA URBANA E SELETIVA

4.1 - Os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais, resíduos públicos (varrição, limpeza de feiras-livres e mercados públicos), devendo, posteriormente, serem encaminhados para disposição final adequada.

4.2 - Entende-se por coleta seletiva um processo que consiste na separação e recolhimento dos resíduos descartados por empresas e pessoas, com potencial de reciclagem. Os materiais reciclados são separados de acordo com a sua composição, como: papéis, plásticos, metais e vidros. Existem indústrias que reutilizam estes materiais para a fabricação de matéria-prima ou até mesmo de outros produtos.
4.3 - A metodologia da coleta regular de resíduos sólidos urbanos é aquela em que os resíduos são acondicionados em sacos plásticos, para os resíduos de origem domiciliar e comercial, produzidos em edificações e residenciais e/ou comerciais. Estes resíduos serão carregados manualmente por funcionários da empresa contratada, para o veículo coletor compactador.
4.4 - Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados, de acordo com as legislações vigentes do Município, na falta dela, a Legislação Federal, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los nos veículos de coleta de modo a evitar o rompimento dos sacos plásticos.
4.5 - No caso de rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos garis coletores o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta, como pás e vassouras.
4.6 - Os caminhões coletores deverão dispor de dispositivos coletores e de armazenamento do chorume em todos os veículos de sua frota, com finalidade de reter o chorume proveniente dos resíduos prensados, evitando seu derramamento em via pública.
4.7 - Os caminhões coletores destinados à coleta seletiva deverão ser adaptados de tal maneira que não haja deterioração do material, através contato dos resíduos com águas provenientes de chuvas, sendo fechado para que não ocorra espalhamento de materiais pelas vias públicas. Os resíduos sólidos da coleta regular deverão ser encaminhados para a Base de Transbordo e posterior em Caminhão Roll-On/Roll-Off até o destino final indicado pela Contratante, enquanto que, os resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva deverão ser encaminhados para Cooperativa de Catadores.
4.8 - A coleta do RSU poderá acontecer em dois turnos de trabalho, diurno e noturno, de acordo com Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pela Contratada para cada Cidade, sendo obrigatório conter Roteiro e Circuitos.
4.9 - Os procedimentos de trabalho envolvidos na operação de coleta também determinam metodologia específica. As relações entre o conjunto equipamento, trabalhadores, condições de tráfego e acessos e ainda a forma de acondicionamento dos resíduos, determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, resultado este, também associado a parâmetros como a velocidade de coleta, regularidade e produtividade de veículo coletor.
4.10 - Para tanto, destaca-se que a coleta deve estar em conformidade com a NBR 13.463/1995 da ABNT – Coleta de Resíduos Sólidos, definiram-se os seguintes procedimentos:
- O veículo deslocar-se-á, justificadamente, que por todas as vias acessíveis do circuito, em velocidade compatível ao tempo em que se processa a coleta dos resíduos acondicionados e dispostos sobre o passeio; tarefa executada por todos os coletores.
- Nas vias transversais, onde não é possível o acesso do caminhão coletor, o lixo será trazido à via principal pela equipe de coletores que antecede o veículo, organizando a produção apresentada, numa extensão máxima para “redução” de 60 metros.
- A Coleta deverá ser feita, em cada setor de coleta, com frequências diárias e alternadas e nos turnos diurno e noturno. O início efetivo da coleta no setor não deverá ultrapassar o horário das 7:30h (sete horas e trinta minutos), nem seu término as 18:00h (dezoito horas) do mesmo dia para o turno diurno. Devem-se respeitar os limites de bairros quando possível, pensando sempre na melhor maneira de operação.
- O inicio efetivo da coleta noturna no setor não deverá ultrapassar o horário das 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), nem seu término as 05:00h (cinco horas) do dia seguinte.
- Os resíduos coletados deverão ser depositados na Base de Transbordo de cada cidade e posterior transportado até o Aterro Sanitário que atende a Região ou indicado pelo CIMCERO.
4.11 - Coleta Seletiva – Turnos de trabalho: diurno e noturno; Frequência de coleta: alternadas e diárias; Quantidade prevista de circuitos: 01 circuito; Produção média de um circuito: 12 toneladas; Frota: a) Caminhão (ões) – serão utilizados veículos com capacidade mínima de 7,80 toneladas por viagem e adotada reserva técnica mínima de 10%. O veículo deverá ser do tipo caminhão semipesado com chassi de 2 eixos, peso bruto total de no mínimo 17.000 kg, equipado com caçamba coletora para no mínimo 15 m3, compactadora de carga traseira, de no mínimo 40% com dispositivo para basculamento de contentores de plásticos de 2 e 4 rodas, conforme tabelas 2 e 3 do projetos básicos.
4.12 - O caminhão utilizado para realizar a coleta seletiva, será do tipo Baú, e compartilhado com os municípios da mesma região, objetivando realizar a coleta seletiva e, deverá ser disponibilizado pela prefeitura o cronograma de execução dos serviços.
4.12 - O caminhão estará disponível para realização da coleta seletiva por 03 (três) dias por semana, sendo que os dias serão definidos em comum acordo pelo Consórcio e pela prefeitura municipal.
4.13 O motorista do caminhão que realiza a coleta seletiva será dirigido pelo funcionário da empresa, a quem também incumbe a responsabilidade pelo abastecimento do veículo. Contudo quem realiza a coleta seletiva são os representantes da cooperativa de catadores do município.
4.15 - Com relação a distribuição dos sacos plásticos, estes serão disponibilizados imediatamente, na quantidade definida na planilha anexa ao presente Termo Aditivo, qual leva em consideração a quantidade de população do município, sendo a quantidade de 5.571 (cinco mil quinhentos e setenta e um).
4.15 - Com relação aos panfletos, estes serão disponibilizados imediatamente, na quantidade definida na planilha anexa ao presente Termo Aditivo, qual leva em consideração a quantidade de população do município, sendo a quantidade de 5.571 (cinco mil quinhentos e setenta e um).
4.16 - De igual modo as palestras educativas, referente a coleta seletiva, serão ministradas pela equipe do Consórcio, conforme organograma anual da Prefeitura e de acordo com a disponibilidades dos técnicos, sempre previamente agendados e requisitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2015 – CONTRATO DE PROGRAMA**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. CLAUSULA SETIMA DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2016.

Município de Rolim de Moura-RO
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

Consórcio Público Intermunicipal - CINCERO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1DD156F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.544/2016

“Promove a reversão da doação do Lote 10-C-1, da Gleba 15, no Setor Rolim de Moura, com área de 11.000,00m².”

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. Reverte ao patrimônio do Município o imóvel caracterizado pelo Lote 10-C-1, da Gleba 15, no Setor Rolim de Moura, no do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 11.000,00m² (onze mil metros quadrados), doado a empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, pela Lei nº 2.352, de 18 de outubro de 2.012, pelo descumprimento do disposto no Art. 4°, da mesma Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 06 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7165DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***12/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2222/2016, AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.***
Vencedores:
Fornecedor: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.598.767.0001-64
VALOR TOTAL: R$ 182.900,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos reais)
Fornecedor: TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.614.482/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais)
Fornecedor: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.910.717.0001-21
VALOR TOTAL: R$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais)
Fornecedor: TORK SUL COM DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.662.126.0007-30
VALOR TOTAL: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)
Fornecedor: FERTISOLO COML. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006.0001-49
VALOR TOTAL: R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)
Fornecedor: BURITICAMINHÕESLTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois)

Rolim de Moura, 06 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0A99E0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **17.000,00 (Dezessete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 46 – Valor: R$ 17.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha Orçamentária: 47 – Valor: R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 17.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4AE10DC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 288/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2016
EDITAL Nº 028/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 288/2016, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço global, em favor da empresa "**RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP"** CNPJ nº: 15.359.395/0001-90, no valor de R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 06 de maio de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriele Costa Candido
Código Identificador:452960E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2016
EDITAL Nº 023/2016
OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Oxigênio Medicinal

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 198/2016, Homologa o presente Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Por Item, em favor da empresa "PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELE - EPP**"** CNPJ nº: 22.397.093/0001-72, no valor de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 06 de maio de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriele Costa Candido
Código Identificador:0925D50B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 784/2016-DECLARA UTILIDADE PUBLICA

LEI N.º 784/2016.

SÚMULA: *"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E ESPORTIVA DE SANTA LUZIA - AGROES".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E ESPORTIVA DE SANTA LUZIA - AGROES"**,** Pessoa Jurídica, devidamente constituída e registrada no registro de pessoas jurídicas no Cartório Arruda do 1º Ofício, com sede na Avenida Novo Estado nº 2847, Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D'Oeste, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.071.161/0001-55.

Art. 2º Como Associação é sem finalidade econômica ou lucrativa, tendo como finalidade a promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista, participando sempre que possível de atividades sociais e cívicas e proporcionando relacionamento cultural, desportivo e recreativo; promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Estado de Rondônia.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AD9C4C56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEIS MUNICIPAIS 1327 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orçamentária do Instituto de Previdência Própria-SFG-PREV no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – Instituto de Previdência Própria, para investimen-to em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
02.13.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.2062		MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES.	
3.3.90.39	FICHA: 378	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, da mesma unidade orçamentaria.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
02.13.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.1096		CONSTR REFORMA ER AMPLIAÇ - IMPES.	
4.4.90.51	FICHA: 367	Obras e Instalações	R$ 100.000,00.
		Total da Anulação	R$ 100.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei. Será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Maio de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EBF87F01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 098 2016

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo n.º 575/2016,** para a realização de **Concurso Público Municipal**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para Acompanhar e fiscalização do I Concurso Público Municipal do ano de 2016, do Município de São Francisco do Guaporé-RO, constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: BRUNA HELLEN KOTARSKI
- Membro: ADRIANA CORRÊA MARCHESINI
- Membro: SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR
- Membro: ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA
- Membro: JOILSON FERREIRA MELCHIOR

Art. 2º - Estas funções são de caráter público, não acarretando quaisquer ônus em decorrência de suas contribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se **Decreto Nº222/2015**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B160F6DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO 041/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 515/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 041/2016
Contratado: **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da quadra poliesportiva Maristela Massucatto, localizada a Av. São Paulo, neste Município, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 715/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 17.314,21 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.715/2016, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.451.0009.1.315, elemento de despesa 3.3.9.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0A65D31F

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 156

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.156/2015
CONTRATADO: IDS PAPELARIA EIRELI –ME.

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato n. 156/2015, que trata de aquisição de materiais de expediente, por um período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
O período a ser aditado será de 18 de março de 2016 a 18 de junho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B3F52022

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 157

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.157/2015
CONTRATADO: JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato n. 157/2015, que trata de aquisição de materiais de expediente, por um período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
O período a ser aditado será de 18 de março de 2016 a 18 de junho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:45B52ECF

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 158

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.158/2015
CONTRATADO: EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato n. 158/2015, que trata de aquisição de materiais de expediente, por um período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
O período a ser aditado será de 18 de março de 2016 a 18 de junho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:95DDC251

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 159

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.159/2015
CONTRATADO: V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME.

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato n. 159/2015, que trata de aquisição de materiais de expediente, por um período de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
O período a ser aditado será de 18 de março de 2016 a 18 de junho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:33DC7BA0

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 390

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.763/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.390/2012
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor de contrato de empresa **especializada em construção civil para finalização das obras da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município, o valor se faz necessário para que a empresa possa concluir a instalação da subestação, conforme planilha e projeto do engenheiro em anexo** e Nota de Empenho n. 579/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago será de R$ 111.585,97 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 05.001, Programa Atividade: 12.361.0005.2.090. Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2015.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B6419F59

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO 390

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.763/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.390/2012
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor de contrato de empresa **especializada em construção civil para finalização das obras da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município, o valor se faz necessário para que a empresa possa concluir a obra em andamento, sendo tanque séptico e construção dos muros nas laterais e fundo, conforme planilha e projeto do engenheiro em anexo** e Nota de Empenho n. 580/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago será de R$ 77.955,30 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.

Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 05.001, Programa Atividade: 12.361.0005.1.055. Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2015.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DE4A2F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material Náutico um Barco, um Motor de Popa, Coletes Salva Vidas, Capa de Chuva e Bóia Salva Vidas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 275/SEMED/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 19/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 19.490,33 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:8EAC9E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Extintores, Tacografos, Velocímetros e Cintos de Segurança Para Ônibus Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 704/SEMED/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 19/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 62.925,50 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:5B8F2785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Camisetas, Material de Higiene Pessoal, Material de Uso Hospitalar, Confecção de Material Gráfico, Cal Virgem, Galão de 200L, Tela Plástica, Arame Galvanizado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 051/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 70.467,06 (setenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F6DD7D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Camisetas, Bonés, Bolsas, Jalecos, Protetor Solar, Balança Digital, e Equipamentos de Proteção Individual, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 390/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 23/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 17.893,10 (dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:5568A662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Ferramentas, Botinas, Luvas e Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, processo sob o nº 745/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 24/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 18.711,54 (dezoito mil setecentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D3933979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos de Segurança, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios, processo sob o nº. 418/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/05/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 131.672,83 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DF28FE23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 41 processo 765/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 37 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 765/2016/SEMTRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS..

EMPRESAS: SC BRINDES LTDA-ME CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90 Valor total: R$ 4.330,00

São Miguel do Guaporé, 04 DE MAIO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:46E6E0A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 152/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **SEBASTIÃO VITOR WICISNESKI,** portador do CPF 408.781.982-53 e Cédula de Identidade RG 4.479.437-3 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Diretor da Junta de Serviço Militar-JSM,** sem ônus, nomeado conforme **Portaria nº. 159/GAB/PMS/2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1401AF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 153/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOSE BASÍLIO,** portador do CPF 329.738.709-25 e Cédula de Identidade RG 1.876.019 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Diretor da Junta de Serviço Militar-JSM,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:268838B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/CPL/2016

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2016 , Processo Nrº 36/2016, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATÉ O SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL,** em favor da empresa **JOSE DASIL MENDES - ME, CNPJ 84.742.279/0001-79,** no valor total de **R$ 124.400,00.**

Seringueiras, 03 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:885D2B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO Nº036/SEMACS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no **CNPJ N° 63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresas **JOSE DASIL MENDES - ME** inscrita sob o CNPJ nº **84.742.279/0001-79**, Estabelecida na Avenida Capitão Silvio, nº835, Bairro centro, na cidade de São Miguel do Guaporé-Rondônia doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor **JOSE DASIL MENDES** inscrito no CPF nº 463.852.079-00 e RG: 3.659.052-1 SSP/PR, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preço nº09/2016, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE COM**

FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATÉ O SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

Fornecedor**: JOSE DASIL MENDES - ME**
CNPJ: 84.742.279/0001-79

Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNA ADULTO, PREPARAÇAO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATE O SEPULTAMENTO, SENDO O SERVIÇO REALIZADO EM TODA AREA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.	Serv.	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
2	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, PREPARAÇAO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATE O SEPULTAMENTO, SENDO O SERVIÇO REALIZADO EM TODA AREA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.	Serv.	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
3	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO	Serv.	10	R$ 3.230,00	R$ 32.300,00
4	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00
5	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.625,00	R$ 13.000,00
6	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
7	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI-PARANA PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	10	R$ 1.660,00	R$ 16.600,00
8	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI-PARANA PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
Valor Total: R$124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).					

Seringueiras – RO, 06 de maio de 2016.

Contratantes

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

Contratadas

Jose Dasil Mendes - ME
JOSE DASIL MENDES
CNPJ: 84.742.279/0001-79

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:7BD89571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/GAB/2016

Decreto nº 060/GAB/2016 De 06 de Maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL N° 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO através do Edital nº 001/16 e Decreto 024/GAB/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do não comparecimento dos candidatos classificados nos 1º e 2º lugares para o cargo de Enfermeiro, Fica convocado os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Emergencial para contratação por prazo determinado:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas.
01	**Fabiana Rosa de Oliveira Nink**	**Enfermeiro**	**3º**
02	**Daniela Pinto da Silva Wildner**	**Enfermeiro**	**4º**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13h00min horas, munido de todos os documentos relacionados no Item 10.1 do Edital 001/2016.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela comissão designada pelo Decreto nº. 024/2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 06 de Maio de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:B91DD182

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2016 TEIXEIRÓPOLIS 05 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a Deliberação Do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 22 realizada dia 27 de Abril de 2016

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei municipal. 013 de 10 de Março de 1997 Regimento Interno vigente e em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2016.e pelo Decreto Municipal nº 037 de 30 de Março de 2015 .

CONSIDERANDO: O disposto no item VI do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cadastramento das entidades apresentadas Pela EMATER de Teixeirópolis no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fins de distribuição de alimentos do Programa de Aquisição Alimentar.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se

JOSÉ ROSA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:D57E9BCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVAÇÃO DE PROCESSO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICO / PSÍCOLOGO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do Processo Seletivo **353/SEMUSA/2016** , divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 002/PMT/2016**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 07 (sete) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JENNIFER RODRIGUES NOLVAZ

CARGO: PSICÓLOGA CLÍNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RACHEL FRANCISCA CHAGAS

Theo broma, 03 de maio de 2016.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:58107180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO CONVÊNIO N. 003-2016

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio nº 003/2016
Processo nº 247/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representada por seu Secretário Interino o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG n. 384.476 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 351.340.032-20, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1380, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA A CINCO - APRULAC, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n. 05.586.357/0001-17, sediada à Linha A-05, Lote 47, Gleba 05, Zona Rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. **JOSÉ LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 327.627 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 312.833.652-00, residente e domiciliado na Linha A-05, Lote 42, Gleba 07, zona rural do município Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA A CINCO – APRULAC, no intuito de custear através de subvenção social, a aquisição de 8.000 (oito mil) Mudas de Café Clonal, que beneficiará 02 (dois) produtores rurais, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, visando melhorar e aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda das famílias rurais mediante projetos específicos.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde ao total de R$ 8.000,00 (oito mil), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse ocorrerá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 33.50.43.99, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2016, mediante a nota de empenho nº 381/2016 e processo administrativo nº 247/2016.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência de 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 05 de maio de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:A7114D1A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 072-16 - NOMEIA A SRª. ELAINE CARVALHO MIRANDA DOS SANTOS, NA FUNÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 072/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia a Srª. ELAINE CARVALHO MIRANDA DOS SANTOS, na função de Assessora Especial III e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Srª ELAINE CARVALHO MIRANDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. 979.349 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 907.346.962-72, na função de **Assessora Especial III, CDS-02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:67C6E0DC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 073-16 - NOMEIA A SRª. ELIZANGELA TÔLEDO DA SILVA, NA FUNÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 073/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia a Srª. ELIZANGELA TÔLEDO DA SILVA, na função de Assessora Especial III e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Srª ELIZANGELA TÔLEDO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. 884.848 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 944.462.962-72, na função de **Assessora Especial III, CDS-02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:7E31055A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 123-16 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 123/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação da nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício 041 de 04 de maio de 2016 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo em 05/05/16.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle de recebimento de Materiais/Serviços deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
ELISMAR RODRIGUES MEDEIROS, RG: 594.771 SSP/RO e CPF: 017.069.997-80- **Presidente;**
DERLI ANTONIO DE ABREU, RG: 458.769 SSP/RO e CPF: 421.458.212-87 - **Secretário;**
ADRIANO GOMES NIZ, RG: 819.527 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53 - **1° Membro.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2016.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 010 de 18 de janeiro de 2016.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:71DA7B2F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 124-16 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 050 DE 03 DE MARÇO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 124/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n. 050 de 03 de março de 2016 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 042/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 05/05/2016.
Considerando que é poder e dever do Município rever seus próprios atos.
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado** e sem efeito o teor do Decreto n. 050 de 03 de março de 2016, que concedeu Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre os dias **02 de maio de 2016 à 02 de agosto de 2016,** com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. ROSILDA NUNES VASSALO,** portadora da cédula de identidade RG n. 000.787.089

SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 680.112.612-15, investida no cargo de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de maio de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:589AB46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P Nº 001/2016

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Tomada de Preços** nº **1/2016** referente ao **Processo nº 727/2016** que tem como objetivo **REFORMA DE 144,23 M², CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE 120,82 M², AMPLIAÇÃO DE 45,30 M², PROJ. PLATIBANDAS DE 33,50 M² E MUROS DE 11 M² DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. CONFORME PROJETO BASICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE 144,23 M², CONSTRUCAO DE GARAGEM DE 120,82 M², AMPLIACAO DE 45,30 M², PROJ. PLATIBANDAS DE 33,50 M² E MUROS DE 11 M² DO PREDIO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE, CONFORME PROJETO BASICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORCAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, ART E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.	SV	1,00	157.330,44	157.330,44
Valor Total Homologado - R$ 157.330,44					

Urupa, 06 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:00F78758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 133/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Fiscal e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.

Conforme ata 79ª Assembleia Geral Ordinária realizada dia 20/04/2016, item 4 – Aprovação a recondução de todos os membros do Conselho Fiscal.

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado o **Conselho Fiscal** do Consórcio Público Intermunicipal, e terá como atribuições conforme estatuto social, art. 20.

Jucilan Alves Ribeiro – Presidente
Silas Xavier de Souza – Membro
Leila Cristina de Oliveira – Membro
Zilma Maria Freitas Martins – Suplente
Sergio Araújo Cavalcante - Suplente

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B4349768

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 138/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a Exoneração de ESTHER BELLO DE OLIVEIRA da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o requerimento 01/2016.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar a partir de 01/05/2016 - **ESTHER BELLO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 887.935.672-00 e Cédula de Identidade (RG) sob no 935571 SSP/ RO, do cargo de **Assessor Nível III.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F7F366C7

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 139/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeações de servidores e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar SIRLENE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 004.076.422-26 e Cédula de Identidade (RG) sob no 238664 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I.**
Art. 2o – Nomear SIRLENE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 004.076.422-26 e Cédula de Identidade (RG) sob no 238664 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E56CCB6D

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 140/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeações de servidores e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear KAREN ALESSANDRA DE ALMEIDA FARTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 005.472.932-75 e Cédula de Identidade (RG) sob no 00001076239 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**
Art. 2o – Nomear VANESSA AOIAGUI DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 005.353.852-85 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1127451 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:6C75AC3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016 ZONA RURAL

7/20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA 3
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016
ZONA RURAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON-TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CURSOS DE EXTENSÃO INVÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
004	1º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	50	620h 500h	4 (40h cada um)		
019	2º	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	47,5	620h 490h	3 (40h cada um)		
013	3º	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	42,5	490h	4 (40h cada um)		
042	4º	JOSEMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA	42,5	460 h	4 (40 h cada um)		
008	5º	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	42,5	420h	4 (40h cada um)		
059	6º	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	42,5	400h	4 (40h cada um)		
055	7º	ADNEIA BRITO DE SÁ	37,5	400h	2 (1 – 96h e 1 – 60h)		
010	8º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	35	460h	1 (40h)		
003	9º	LUZIA FERRARI FREITAS	35	400h	1 (40h)	3 sem CNPJ	28/05/1986
011	10º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	35	400h	1 (40h)	3 sem CNPJ	28/06/1990
032	11º	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	ZERO	4 (40h cada um)		30/07/1986
064	12º	PATRICIA RIGO DE MELLO	35	ZERO	4 (40h cada um)		03/01/1993
039	13º	LAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	35	ZERO	4 (40 h cada um)		28/01/1993
043	14º	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	35	ZERO	4 (40 h cada um)		08/02/1993
024	15º	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO	32,5	490h	ZERO	2 sem CNPJ	
022	16º	JOSY FERREIRA DO VALE	32,5	460h	ZERO		
028	17º	ROSELI SOUZA SILVA	32,5	ZERO	3 (1- 45h; 2 -40h)		01/11/1980
012	18º	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	32,5	ZERO	3 (40h cada)		06/02/1987
063	19º	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	32,5	ZERO	3 (40h cada um)	1 sem CNPJ	27/07/1988
026	20º	ROSANGELA BRONZATTI ALVES	30	ZERO	2 (2-40h cada um)	1 sem carga horária exigida.	
046	21º	ANGELA MARIA RIES	27,5	ZERO	1 (40h)	3 sem CNPJ	02/04/1977
048	22º	JUCILEIA PAVÃO DE ARAÚJO	27,5	ZERO	1 (85h)	2 sem CNPJ	30/01/1982
045	23º	ERONI SCHULER	25	ZERO	ZERO	5 sem CNPJ	20/04/1979
033	24º	FRANCIELI GIONGO FRANCESCONI RODRIGUES	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	28/01/1985
056	25º	DEBORA MEIRE SANTOS OLIVEIRA	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	19/04/1987
007	26º	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	25	ZERO	ZERO		01/07/1987
006	27º	POLIANA XAVIER DE ABREU	25	ZERO	ZERO		01/06/1988
065	28º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	25	ZERO	ZERO	4 sem CNPJ	30/03/1991
015	29º	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	25	ZERO	ZERO	4 sem CNPJ	23/12/1992
009	30º	FRANCIELI DA SILVA BARROS	DESCLASSIFICADA - NÃO ATENDE AO ITEM "A" DA TABELA 8.2				

Colorado do Oeste, 05 de Maio de 2016.

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2016
Decreto nº 0816.

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:4651DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016 ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA 2
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016
ZONA URBANA

NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON-TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CURSOS DE EXTENSÃO INVÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
005	1º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	50	620h – 500h	4 (40h cada um)		21/09/1970
016	2º	SANDRA DE OLIVEIRA	50	620h – 500h	4 (40h cada um)		10/11/1976
001	3º	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	50	620h – 390h	4 (40h cada um)		
035	4º	ADRIANA PEREIRA	47,5	620h 390h	3 (40h cada um)	1 sem CNPJ	
050	5º	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	47,5	550h 390h	3 (1-120h e 2 – 40h cada um)	1 sem CNPJ	
052	6º	MARIÂNGELA DALL'AGNOL MARTINI	47,5	390h 360h	3 (1-70h; 1-60h e 1-40h)	1 sem CNPJ	
027	7º	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	45	620h 490h	2 (40h cada um)		
049	8º	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	45	390h 384h	2 (40h cada um)		
066	9º	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	42,5	460h 390h	1 (100h)	1 sem CNPJ	
020	10º	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	42,5	360h 360h	1 (40h)	3 sem CNPJ	
061	11º	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	42,5	400h	4 (1-50h e 3 – 40h cada)		19/09/1973
058	12º	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO	42,5	400h	4 (40h cada um)		16/07/1982
051	13º	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	42,5	400h	4 (40h cada um)		03/10/1989
021	14º	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	40	620h – 490h	ZERO	2 sem CNPJ	
047	15º	ONILDA FERNANDES DE LIMA SILVA	40	500h 470h	ZERO		
002	16º	VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA	40	500h	3 (1 – 50h e 2 – 40h cada um)		
036	17º	GENISILVA PEREIRA LIMA DA SILVA	40	412h	3 (40h cada um)	Sem autenticação	
053	18º	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	37,5	400h	2 (40h cada)		
069	19º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	35	500h	1 (40h)	1 não atende ao item 8.2	
057	20º	ANA PAULA SARTORI	35	360h	1 (60h)		
030	21º	ROZÂNGELA PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	35	ZERO	4 (40h cada um)		04/07/1987
025	22º	CAMILA RICARDO LOPES	35	ZERO	4 (40h cada um)		12/03/1989
018	23º	JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO	35	ZERO	4 (40h cada um)		07/03/1992
014	24º	MAYNARA JAINE CRISTOFOLI NASCIMENTO	35	ZERO	4 (40h cada um)		09/08/1992
062	25º	DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO	35	ZERO	4 (40h cada um)		25/10/1994
029	26º	ALINE PIZAPIO	32,5	440h	ZERO	3 sem CNPJ 1 (declaração)	
054	27º	DEBORA PIZAPIO MORENO	32,5	390h	ZERO	1 sem CNPJ	
040	28º	GRASSIELE SALES ALVES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		15/10/1981
068	29º	JOSILENE BORGES RODRIGUES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		12/12/1987
060	30º	DAIANE DE SOUZA SOARES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		02/05/1989
034	31º	EDINALVA DIAS MARTINS	32,5	Não atende ao item 8.2	3 (40h cada um)		01/11/1990
O67	32º	IRENILDA JOSÉ MOREIRA DA COSTA	30	ZERO	2 (40h cada um)	2 sem CNPJ	17/11/1976
044	33º	LUCIANA GUTTERRES MARTINS	30	ZERO	2 (40h cada um)	2 sem CNPJ	27/10/1987
038	34º	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	30	ZERO	2 (40h cada um)		06/09/1988
037	35º	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	30	ZERO	2 (40h cada um)	1 sem CNPJ	31/10/1994
031	36º	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	30	ZERO	2 (40h cada um)		22/06/1995
041	37º	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	29/06/1981
017	38º	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	25	ZERO	ZERO		06/06/1986
23	39º	ALDA APARECIDA LIMA	DESCLASSIFICADA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.				

Colorado do Oeste, 05 de Maio de 2016.

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2016
Decreto nº 087/2016.

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:B880B604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 02/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO Nº 128/SEMARF/2016
VALIDA ATÉ: 01 de março de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 02/2016.
Considerando o aumento do preço do litro da gasolina comum;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	Reajuste	Valor após reajuste
01	Gasolina Comum	103.500	Litros	R$ 3,84	R$ 0,14	R$ 3,98

Presidente Médici/RO, 06 de maio de 2016

MARIA DE LURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

GERLINDA PROCHNOW
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:BD426DA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 027/2016 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Inexigibilidade** nº **27/2016** referente ao **Processo nº 358/2016** que tem como objetivo **ADESÃO " CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 84.613.439/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#AMPICILINA SODICA EM PO P/ SOLUÇAO INJETAVEL 1000 MG, FRC/AMP.+DILUENTE 5ML	Teuto	200,00	R$ 2,01	R$ 402,00
2	#BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. DE 10 ML	Farmace	100,00	R$ 0,94	R$ 94,00
3	#CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPINHAL AMPOLA DE 02 ML	União Química	50,00	R$ 0,94	R$ 47,00
4	#VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) SOL. INJETAVEL, AMPOLA 2 ML.	Hypofarma	1.000,00	R$ 0,87	R$ 870,00
5	#CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ AMPLOLAS 05 MG/ML 10 ML	União Química	1.000,00	R$ 1,29	R$ 1.290,00
6	#GLICOSE 50% SOL. INJ. DE 10 ML	Farmace	500,00	R$ 0,27	R$ 135,00
7	#IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MG 1,5 ML - AMP.	Kamada	10,00	R$ 192,30	R$ 1.923,00
8	#CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA. 2 ML	Isofarma	200,00	R$ 0,34	R$ 68,00
9	#SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP.	Isofarma	100,00	R$ 0,36	R$ 36,00
10	#CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL AMPOLAS 2ML	Hypofarma	100,00	R$ 0,92	R$ 92,00
11	#HEPARINA SÓDICA 5000U.I/ML USO INTRAVENOSO 5 ML	Cristalia	50,00	R$ 9,70	R$ 485,00
12	#SOLUÇÃO FISIOLOGICA CLORETO DE SODIO 0,9% FRS 500 ML	Baxter	3.000,00	R$ 2,62	R$ 7.860,00
13	#SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML	Baxter	200,00	R$ 3,50	R$ 700,00
14	#SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA GLICOSE 05% FRASCO C/ 500 ML	Baxter	1.500,00	R$ 2,79	R$ 4.185,00
15	#SORO RINGER C/ LACTATO FRASCOS DE 500 ML	Baxter	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
Valor Total Homologado			**R$ 21.177,00**		

Urupa, 06 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8E0D3C3F

